



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“DECRETO Nº 5.201”

DATA: 25 de junho de 2020.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XV c/c o art. 53, VI e 75, I, alínea “e” da Lei Orgânica Municipal – LOM e, em conformidade com o art. 5º, alínea “e” e “h”, c/c os arts. 6º e 40 todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício 46/2020 — CGPINF da Coordenação de Legalização de Imóveis — CLI da Companhia de Saneamento do Paraná — SANEPAR, protocolizado sob o nº 1995, de 29 de abril de 2019, solicitando a expedição de decreto de utilidade pública de áreas de terras destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso ao Poço—07; de Passagem da Adutora de Água Bruta do Poço—07 e do Poço—08 e da Rede de Transmissão de Energia Elétrica do Poço—07 e da Área de Manobra, referentes ao empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água — SAA de Nova Esperança;

CONSIDERANDO que a implantação da faixa de Servidão Administrativa nas áreas de terras que menciona, será de suma importância para a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água — SAA de Nova Esperança e, conseqüentemente, proporcionará qualidade de vida significativa à população, o que torna imperiosa sua regularização;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Acesso ao Poço—07; de Passagem da Adutora de Água Bruta – AAB do Poço—07 e do Poço—08 e da Rede de Transmissão de Energia Elétrica ao Poço—07; e da Área de Manobra, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Nova Esperança, bem como as



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

benefitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos artigos 5º, “e” e “h”, c/c o art. 6º e art. 40 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

1. **Área de 4.938,13 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Acesso ao Poço–07; de Passagem da Adutora de Água Bruta–AAB do Poço–07; e da Área de Manobra, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água-SAA de Nova Esperança.**

Proprietário: Everson Rodrigues ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras sob nº 168, com a área de 242.000,00 m², da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóveis constante da matrícula nº 2.042, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição da faixa de servidão no **vértice 0=PP**, localizada na divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-GG (estrada) e com a Estrada Porecatu; deste, segue a Oeste, confrontando a oeste com os Lotes nº 169/170/171/172/173-GG (estrada), nº 169/170/171/172/173-AA, nº 169/170/171/172/173-AA-1 e nº 169/170/171/172/173-Remanescente, medindo-se uma distância de 770,87 metros até o **vértice 01**; deste, segue a Norte, adentrando em área do Lote de Terras sob nº 168, medindo-se uma distância de 23,89 metros até o **vértice 02**; deste, segue a Leste, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 18,00 metros até o **vértice 03**; deste, segue ao Sul, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 18,00 metros até o **vértice 04**; deste, segue a Leste, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 749,24 metros até o **vértice 05**, localizado as margens da Estrada Porecatu; deste, segue ao Sul, margeando a Estrada Porecatu, medindo-se uma distância de 7,00 metros até o **vértice 0=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Perfazendo um **perímetro de 1.587,00 metros** e com **área de atingimento de 4.938,13 m²**, coordenada de localização UTM 22K 379.539mE 7.435.572mN Datum SIRGAS2000.

2. **Área de 4.537,02 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Adutora de Água Bruta–AAB do Poço–07 e do Poço–08 , empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Nova Esperança.**

Proprietário: Lauro Eiji Takakura ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras sob nº 185, com a área de 116.426,00 m², da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 3.381, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **Vértice 0=PP**, localizado na margem da faixa de domínio da Rodovia BR-463, distante de 26,63 metros do limite com o Lote nº 186; deste, segue adentrando em área do Lote de Terras sob nº 185, no rumo SE 48º58'09", medindo-se uma distância de 115,99 metros até o **vértice 01**, localizado na beira de uma estrada; deste, segue em área do mesmo lote e confrontando com a beira de uma ex-estrada acima referida, no rumo NE 59º26'26", medindo-se uma distância de 640,18 metros até o **vértice 02**, localizada na beira de uma outra estrada que vai para Nova Esperança.

Perfazendo uma **extensão de 756,17 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**, com **área de atingimento de 4.537,02 m²**. Coordenada de localização UTM 22K 378.346mE 7.434.204mN Datum SIRGAS2000.

3. **Área de 6.719,22 m² – Faixa de Servidão Administrativa de Passagem da Rede de Transmissão de Energia Elétrica do Poço–07, empreendimento de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água–SAA de Nova Esperança.**

Proprietário: Everson Rodrigues ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de Terras sob nº 168, com a área de 10,00 alqueires paulistas, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), situado no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, imóvel constante da matrícula nº 2.042, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice OPP**, localizada as margens da Estrada Porecatu, distante de 12,25 metros da divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-GG (ESTRADA); deste, segue ao Norte, adentrando em área do Lote de Terras sob nº 168, medindo-se uma distância de 746,58 metros até o **vértice 01**, localizado no interior do mesmo lote, na divisa com a Faixa de Servidão - Acesso ao Poço 07 (SIA-5797), Passagem da Tubulação da Adutora de Água Bruta do Poço 07 e Área de Manobra, distante de 10,50 metros da divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-AA.

Perfazendo uma **extensão de 746,58 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 9,00 metros de largura** e com **área de atingimento de 6.719,22 m²**. Coordenada de localização UTM 22K 379.543mE 7.434.406mN Datum SIRGAS 2000.

Art. 2º- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas de terras descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas áreas de terras descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º- Os proprietários, das áreas de terras atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, conseqüentemente, da pratica, dentro das referidas áreas de terras, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.


Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da constituição da Servidão Administrativa das áreas de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB07ACESSO-R0

Objeto: Faixa de Servidão - Acesso ao Poço 07 (SIA-5797), Passagem da Tubulação da Adutora de Água Bruta do Poço 07 e Área de Manobra

Imóvel: Lote de Terras sob nº 168

Gleba: Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha)

Proprietário: Everson Rodrigues ou a quem de direito pertencer

Município: NOVA ESPERANÇA

Comarca: NOVA ESPERANÇA

U.F: PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula Nº 2.042 – Do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança-PR

Código do Imóvel (Incra): 716.138.009.229

Área atingimento: 4.938,13 m²


Perímetro: 1.587,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição da faixa de servidão no vértice 0=PP, localizada na divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-GG (estrada) e com a Estrada Porecatu; deste, segue a Oeste, confrontando a oeste com os Lotes nº 169/170/171/172/173-GG (estrada), nº 169/170/171/172/173-AA, nº 169/170/171/172/173-AA-1 e nº 169/170/171/172/173-Remanescente, medindo-se uma distância de 770,87 metros até o vértice 01; deste, segue a Norte, adentrando em área do Lote de Terras sob nº 168, medindo-se uma distância de 23,89 metros até o vértice 02; deste, segue a Leste, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 18,00 metros até o vértice 03; deste, segue ao Sul, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 18,00 metros até o vértice 04; deste, segue a Leste, em área do mesmo lote, medindo-se uma distância de 749,24 metros até o vértice 05, localizado as margens da Estrada Porecatu; deste, segue ao Sul, margeando a Estrada Porecatu, medindo-se uma distância de 7,00 metros até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro.

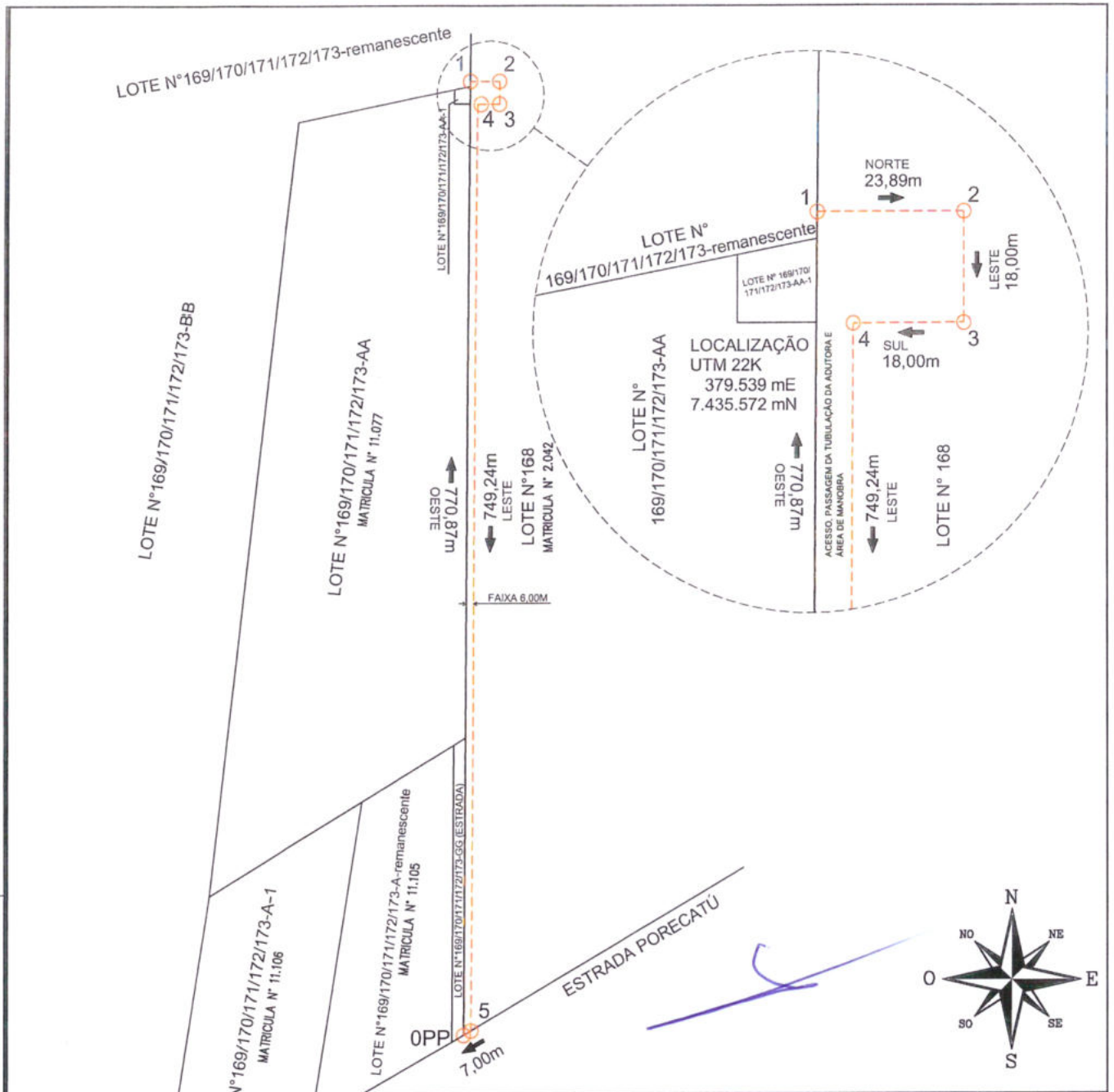
Perfazendo um **perímetro de 1.587,00 metros** e com **área de atingimento de 4.938,13 m²**, coordenada de localização UTM 22K 379.539mE 7.435.572mN Datum SIRGAS2000.

Maringá-PR, 24 de setembro de 2019.



Engº Charles Hiroyuki Takakura
Engenheiro Civil
CREA-PR: 71.990/D
ART 1720194624971





N°	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO
----	----------------------	------	-----------	---------------



CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

	LIMITE EM LINHA SECA
	RODOVIA
	ESTRADA INTERNA
	CURSO D'ÁGUA
	VÉRTICE
	EIXO - FAIXA SERVIÇÃO
	LIMITES CONFRONTANTES
	LAVOURA
	MATA
	BANHADO
	PASTAGEM

CONFRONTAÇÕES

MARCO	DESCRIÇÃO	770,87m
OPP-1	OESTE LOTE 169/170/171/172/173-AA LOTE 169/170/171/172/173-GG (ESTRADA)	770,87m
1-2	NORTE LOTE 168	23,89m
2-3	LESTE LOTE 168	18,00m
3-4	SUL LOTE 168	18,00m
4-5	LESTE LOTE 168	749,24m
5-OPP	SUL ESTRADA PORECATU	7,00m

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1-ÁREA : 4.938,13 m²

2- PERÍMETRO: 1.587,00 m

UTM-22K
379.539 mE
7.435.572 mN

Folha
02/02

IMÓVEL Lote de terras sob n° 168, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha)

ESCALA 1 / 5.000

EXECUTANTE
 SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

DETENTOR
Everson Rodrigues ou a quem de direito pertecer

ART N° 1720194624971

MUNICÍPIO/UF
Nova Esperança / PR

COMARCA
Nova Esperança/Pr

DATA
24/09/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng° Charles Hiroyuki Takakura
Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR

CÓDIGO DO IMÓVEL (INCRA)
716.138.009.229

CERTIDÃO DE REGISTRO
Matricula n° 2.042

COORD. GERAL DO PROJETO
ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR

ARQUIVO ELETRÔNICO
002-SAA-0030-0006-LEGA-DE-0000CSB07ACESSO-R0

MEMORIAL DESCRITIVO
001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB07ACESSO-R0



UNIDADE SANEPAR
GPONO
Gerência de Projetos e Obras Noroeste
AV. PEDRO TADDES, Nº1381-VILA MORANGUEIRA-CEP:81030-000
MARGM - PARANÁ - FONE: (041)293-1007
GERENTE: ENG MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL



42 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º = 2.042 = Data: 20 de dezembro de 1.976


Ficha - 1 -

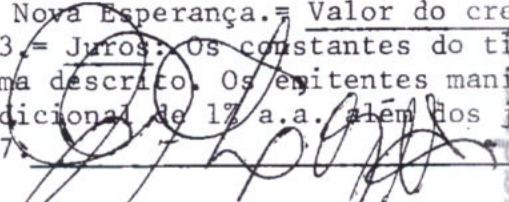
Imóvel: O lote de terras sob nº 168, com a área de 10,00 alqueires paulistas, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, córrego sem denominação; ao Sul, Estrada Porecatú; a Leste, terras de Renato Junqueira e a Oeste, terras de Antonio Zuim." Imóvel cadastrado no INCRA juntamente com outros sob nº 716138009229. = área total 108,9 = explorada 108,9 = explotável 108,9 = módulo 33,2 = nº de módulos 3,28 = fração mínima de parcelamento 15,0. =

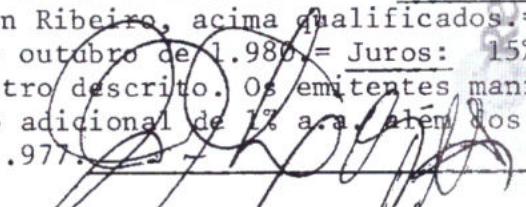
Registro anterior: Transcrição nº 12.217, deste Ofício/ =

Proprietário: SATURNINO AGUIAR DE PAULA, advogado e agricultor e sua mulher, dona Ocirema de Siqueira Aguiar, do lar, CPF 004651519 e GENESIO AGUIAR DE PAULA, agricultor e sua mulher, dona Aidyl Name de Aguiar, do lar, CPF 300585387, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade. =

Dou fê.  (Remoaldo Boni) E. Juramentado. =

- 1/2.042 = Prot. 9.807 = Transmitente: SATURNINO AGUIAR DE PAULA e sua mulher, dona Ocirema de Siqueira Aguiar e GENESIO AGUIAR DE PAULA e sua mulher, dona Aidyl Name de Aguiar, acima qualificados. = Adquirente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Adelaide Alberton Ribeiro, do comércio, CPF 004650709, residente nesta cidade. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 18 de dezembro de 1.976, no Tabelionato local (Livro nº 70 = fls. 295). = Valor: Cr\$.233.000,00 (duzentos e trinta e três mil cruzeiros). = Dou fê. Nova Esperança, 20 de dezembro de 1.976.  (Remoaldo Boni) E. Juramentado. =

- 2/2.042 = Prot. 10.501 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAI - 77/00116-3, emitida aos 26 de janeiro de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, agricultor e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, do lar, brasileiros, casados, CPF 004650709, residentes em Nova Esperança. = Valor do crédito Cr\$.320.000,00. = Vencimento: 31 de outubro de 1.983. = Juros: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel acima descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fê. Nova Esperança, 26 de janeiro de 1.977.  (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

- 3/2.042 = Prot. 10.695 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 77/00173-2, emitida aos 09 de fevereiro de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, acima qualificados. = Valor do crédito: Cr\$.54.000,00. = Vencimento: 31 de outubro de 1.980. = Juros: 15% a.a. = Garantia: Em hipoteca de 2º grau: O imóvel retro descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fê. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 1.977.  (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

Para verificação de autenticidade, acesse: <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a937cc646040b90a4965986a2c19f5

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13
 Certificação emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

R - 4/2.042 = Prot. 10.696 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 77/001740, emitida aos 09 de fevereiro de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, retro qualificados. Valor do crédito: Cr\$.12.209,40. = Vencimento: 31 de outubro de 1.978. = Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 3º grau: O imóvel retro descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fé. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 5/2.042 = Prot. 12.314 = Nos termos do aditivo de 25 de abril de 1.977, que fica arquivado, foi retificada a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 4/2.042, para constar que a mesma fica isenta de juros até o seu vencimento. Vencida e não pagar, cobrar-se-ão juros à taxa de 15% a.a. Dou fé. Nova Esperança, 26 de abril de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 6/2.042 = Prot. 12.389 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA E PIGNORATÍCIA = EAI - 77/004014, emitida aos 28 de abril de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, dona Adelaide Alberton Ribeiro, retro qualificados. = Valor do crédito: Cr\$.153.000,00. = Vencimento: 31 de outubro de 1.980. = Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 4º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 02 de maio de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 7/2.042 = Prot. 21.116 = Nos termos do aditivo de 29 de dezembro de 1.978, que fica arquivado, foi retificada a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 2/2.042, a fim de constar que o valor do crédito fica reduzido para Cr\$.179.200,00, alterando sua forma de pagamento. A taxa de juros foi retificada para 15% a.a. e os emitentes desistem do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária PROAGRO. Dou fé. Nova Esperança, 08 de janeiro de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 8/2.042 = Prot. 24.698 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os registros 2/2.042, 3/2.042, 4/2.042 e 6/2.042 e conseqüentemente as averbações 5/2.042 e 7/2.042, em virtude das autorizações dadas pelo credor em data de 26 de outubro de 1.979. Dou fé. Nova Esperança, 29 de outubro de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 9/2.042 = Prot. 24.699 = Transmitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, do comércio e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 004650709/49, residentes/nesta cidade. = Adquirente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, brasileiro, radialista e agricultor, casado sob regime de comunhão de bens com Neide Rocha Barros, CPF 004652409/68, residente na cidade de Maringá, deste Estado. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 25 de outubro de 1.979, no Tabelionato local (Livro nº 80 = fls. 47). =

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FRANCISCO LOPES. Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-89e4-b699b2zcc9191

Este documento emite-se pelo SPM Registradores.org.br

4

M. = 2.042 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecilia Dias



[Assinatura]
Ficha - 2 -

Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de dezembro de 1.976

Matrícula N.º = 2.042 = Data:

Valor: Cr\$. 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) = Dou fé. Nova Esperança, 29 de outubro de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial/Maior. =

R - 10/2.042 = Prot. 25.499 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA/CRPH-EPI-042/80/002, emitida aos 10 de janeiro de 1.980, em Maringá, Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. = Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, agropecuarista e sua mulher, Neide Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados, CPF 004652409/68, residentes em Maringá, deste Estado. Valor do crédito: Cr\$. 180.000,00. = Vencimento: 11 de dezembro de 1.984. Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 1ª grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 11 de janeiro de 1.980. (José Francisco Lopes) Oficial Maior. =

R - 11/2.042 = Prot. 27.447 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO de nº CRPH-042/001/79, emitido aos 11 de agosto de 1.980, em Maringá, Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS e sua mulher, Neide Rocha Barros, já qualificados. = Valor do crédito: Cr\$. 200.000,00. = Vencimento: 21 de março de 1.984. = Juros: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 2ª grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 19 de agosto de 1.980. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 12/2.042 = Prot. 27.448 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA / nº CRPH-042/004/79, emitido aos 11 de agosto de 1.980, em Maringá, Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. = Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS e sua mulher, Neide Rocha Barros, já qualificados. = Valor do crédito: Cr\$. 150.000,00. = Vencimento: 26 de abril de 1.984. = Juros: Os constantes do título. = Garantia: Em hipoteca de 3ª grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 19 de agosto de 1.980. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 13/2.042 = Prot. 36.101 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os registros 11/2.042 e 12/2.042, em virtude das autorizações dadas pelo credor em data de 04 de maio de 1.984. Dou fé. Nova Esperança, 12 de setembro de 1.984. = Emol. VRC: 0,006. = À serventia: Cr\$. 160,55. = À CPC: Cr\$. 8,45. = Ao F.P. Cr\$. 33,80. = (José Francisco Lopes) =

Para verificar a autenticidade: acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx?hash=77a977cc-9460-440a-80a4-65962ac31917> ou digite o hash 77a977cc-9460-440a-80a4-65962ac31917

Esse documento foi assinado digitalmente por DANILISA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15042020.14.13

www.registradores.org.br

[Assinatura]

[Assinatura]

Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 14/2.042 = Prot. 36.958 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 10/2.042, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 19 de outubro de 1.984. Dou fé. Nova Esperança, 25 de abril de 1.985.= Emol. VRC: 87,002 = A serventia: Cr\$.99 = A CPC: Cr\$.6 = Ao F.P. Cr\$. / 20 = (José Francisco Lopes) = Oficial = Maior.=

R - 15/2.042 = Prot. 37.486 = Credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, 1376, em Curitiba, Pr, inscrita no CGC/MF sob nº/ 76.484.013/0001-45.= Devedor: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, agropecuarista e sua mulher, Neide Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão de bens, CPF 004652409/68 e 370819059/00, respectivamente, residentes na cidade de Maringá, deste Estado.= Título: Escritura Pública de Constituição de Servidão lavrada aos 31 de julho de 1.985, no 4º Tabelionato de Notas da cidade de Maringá, deste Estado (Livro nº 46-N = fls. 190).= Objeto: Servidão perpétua e gratuita sobre uma faixa de 6,00 metros de largura por cerca de 174,50 metros de extensão, perfazendo 1.047,00 metros quadrados sobre o imóvel descrito na presente matrícula a ser utilizada conforme condições estabelecidas no título.= Emol. VRC: 0,300 = A serventia: Cr\$.27.735 = A CPC: 1.460 = Ao F.P. Cr\$.3.840 = Dou fé. Nova Esperança, 26 de agosto de 1.985.= (José Francisco Lopes) = Oficial = Maior.=

R - 16/2.042 = Prot. 42.841 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = 88/00424-4, emitida aos 17 de junho de 1.988, nesta praça. Credor: BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, radialista e pecuarista e sua mulher, Neida Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados, CPF 004652-409/68, residentes em Maringá, deste Estado. Valor do Crédito: Cz\$. / 668.800,00.= Vencimento: 10 de março de 1.993. Juros: Os constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O Imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 0,684 = Cz\$.848,85 = Nova Esperança, 22 de junho de 1.988. (José Francisco Lopes) = Oficial Designado.

R - 17/2.042 = Prot. 46.245 = Transmitente: NEIDA ROCHA, que em casada assinava-se Neida Rocha Barros, brasileira, do lar, divorciada, residente na Rua Arthur Thomaz, nº 259, em Maringá, deste Estado.= Adquirente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, brasileiro, comerciante, divorciado, residente neste município, na Fazenda e Haras Passaredo.= Título: DIVÓRCIO CONSENSUAL = Formal de Partilha expedido aos 11 de setembro de 1.990, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara de Família e Menores da comarca de Maringá, deste Estado, extraído dos autos de Ação de Divórcio Consensual sob nº 109/90.= Valor: Cr\$.495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros), referente uma área de 44,00 alqueires paulistas. Observação: O imóvel objeto da presente matrícula fica

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac3197f

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15164120041197
Certificação em https://www.registradores.org.br/validacao.aspx

M. = 2.042 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therzinha Cecilia Dias



Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL
20 de dezembro de 1.976

Ficha - 3 -

Matricula N.º = 2.042 = Data

pertencendo exclusivamente ao ora adquirente. Dou fé. Emol. VRC: 100, 000 = Nova Esperança, 13 de maio de 1.991. (José Francisco Lopes) = E. Juramentado.=

Av-18/2.042 - Prot. 47.408 - Para Cancelamento:- Fica cancelado o registro nº 16/2.042, em virtude da autorização dada pelo credor em 10 de abril de 1.992, que ficou arquivada. Dou fé.- Nova Esperança, 23 de abril de 1.992.- (José Francisco Lopes) E. Juramentado.-

R- 19/2.042 = Prot. 48.210.- Transmitente:- ALOYSIO RAPHAEL BARROS, CIC. nº 004.652.409-68, brasileiro, agricultor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade. Adquirente:- LEO SERGIO RUGGERI, bioquímico, brasileiro, CIC. nº 172.757.099-53, casado sob regime de comunhão universal de bens com Vera Teresa Maia Ruggeri, residente e domiciliado na cidade de Maringá, deste Estado. Título:- COMPRA E VENDA = ESCRITURA pública lavrada aos 12 de maio de 1992, nas notas do Tabelião Nelson de Lucca, desta cidade (Livro 113 fls. 118).- Valor do contrato:- Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) Objeto da venda:- O imóvel descrito na ficha 01 e que permanece em vigor a Servidão registrada sob nº R- 15/2.042. Dou fé. Emolumentos: VRC 21.100,00 Cr\$ 359.499,00. Nova Esperança, 11 de agosto de 1992. (José Fco.Lopes) E. Juramentado.-

R - 20/2.042 = Prot. 56.372 = Transmitente. LEO SERGIO RUGGERI, bioquímico, CPF 172.757.099/53 e sua mulher, Vera Tereza Maia Ruggeri, do lar, CPF 257.478.199/68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na cidade de Maringá, deste Estado.= Adquirente: EVERSON RODRIGUES, brasileiro, pecuarista, CPF 617.311.539/53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lucia Helena Benedicto Rodrigues (CPF 991.089.099/20), em 11/05/1.990, residente na Rua Lord Lovat, nº 681, centro, nesta cidade (Livro nº 130-E fls. 136).= Valor: R\$.51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Objeto: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 3.449,60 = Nova Esperança, 30 de julho de 1.998. (Renaldo Boni) = Escrevente.=

R - 21/2.042 = Prot. 77.041 em 11/06/2008 = PENHORA JUDICIAL = Credor: ART-PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA.= Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA.= Título: Auto de Reforço Penhora e Depósito expedido aos 05 de maio de 2008, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac319f7

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS em 15/04/2014 às 13:13

www.registros.org.br

assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 966/2006, em que é exequente ART - PETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda e executado Posto Castelão Ltda. = **Valor da Execução:** R\$.68.353,35 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Everson Rodrigues. = **FUNREJUS** - Recolhido R\$.136,70, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = Nova Esperança, 11 de junho de 2008. *[Assinatura]*
(Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 22/2.042 = Prot. 81.109 em 14/12/2009 = **ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA e EVERSON RODRIGUES.** = **Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, expedido aos 04 de dezembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 051/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e são executados Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Valor da Execução:** R\$.31.564,33 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). = **Avaliação do imóvel:** R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.63,13. = Nova Esperança, 14 de dezembro de 2.009. *[Assinatura]*
(Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 23/2.042 = Prot. 81.110 em 14/12/2009 = **ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R.L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES.** = **Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, expedido aos 04 de dezembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória, nº 129/2009, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e são executados R.L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Valor da Execução:** R\$.81.080,41 (oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e um centavos). = **Avaliação do imóvel:** R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.162,16. = Nova Esperança, 14 de dezembro de 2.009. *[Assinatura]*
(Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 24/2.042 = Prot. 82.887 em 11/08/2010 = **PENHORA JUDICIAL = FAZENDA**
continua fls. n.º 4

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977ee-6460-44eb-b684-b0b02a2c0707

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de dezembro de 1.976



[Handwritten signature]

M. = 2.042 =



Matrícula N° - 2.042 - Data

Ficha - 4 -

PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R.L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = Título: Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 26 de julho de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, em cumprimento a Carta Precatória nº 2349-40.2010.8.16.0119, oriundo do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Colorado, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 016/2006, em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e Executados R. L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA. = Valor da Execução:** R\$.7.932,23 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 513,00 R\$.53,87. = FUNREJUS - R\$.15,87. = Nova Esperança, 11 de agosto de 2.010. *[Handwritten signature]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 25/2.042 = Prot. 82.910 em 13/08/2010 = PENHORA JUDICIAL = Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: L. E. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e outros. = Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA. = Título: Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 02 de agosto de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento ao mandado de Execução Fiscal nº 045/2007, em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e Executados L. E. Comércio de Combustíveis Ltda e outros. = **Valor da Execução:** R\$.23.726,04 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos) = **Avaliação do Imóvel:** R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.47,46. = Nova Esperança, 13 de agosto de 2.010. *[Handwritten signature]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

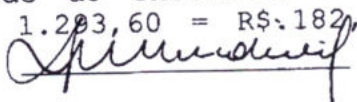
R - 26/2.042 = Prot. 86.199 em 19/09/2011 = ARRESTO = Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R. L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título: Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 01 de setembro de 2011, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, em cumprimento a Carta Precatória nº 2631-44.2011. 8.16.0119, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executados R. L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues. = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.47,46. = Nova Esperança, 13 de agosto de 2.010. *[Handwritten signature]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

continua no verso

[Handwritten signature]

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac319f7

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.81.080,41 (oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e um centavos).= **Avaliação do imóvel:** R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais).= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.203,60 = R\$.182,40.= Nova Esperança, 19 de setembro de 2.011.  (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 27/2.042 = Prot. 89.836 em 13/11/2012 = Nos termos do Of. n.º 14/2012, datado de 09 de novembro de 2012, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto Pedro de Alcântara Soares Bicudo, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª (Décima) Secretaria do Civil do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos sob n.º 2956-82.2012.8.16.0119, de Ação Monitória, em que é requerente ART. PETRO COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA e são requeridos EVERSON RODRIGUES e POSTO CASTELÃO LTDA, procedo a presente averbação para constar a **AÇÃO MONITÓRIA**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de EVERSON RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n.º 617.311.539-53, RG n.º 4.040.650-6-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, n.º 988, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e POSTO CASTELÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.764.753/0001-72, com sede na Avenida Perimetral Trancredo Neves, n.º 278, na cidade de Presidente Castelo Branco-PR, nos termos da decisão judicial a seguir transcrita: "Autos n.º 0002956-82.2012.8.16.0119. I - A pretensão do autor visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita (documentos que instruíram a inicial), sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, 1102.a). II - Assim, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento no prazo de 15 dias, advertindo-se os réus de que caso efetuem o pagamento haverá isenção de custas e honorários advocatícios (CPC, 1102, c, parágrafo 1º). III - Deverá constar do mandado de citação que nesse prazo os réus poderão oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, 1102, c). IV - Com base no poder geral de cautela, previsto no artigo 798 do Código de Processo Civil, Defiro o pedido formulado pelo autor, visando à averbação da presente ação no Serviço de Registro Imobiliário competente, uma vez que referida medida não se caracteriza como restritiva ao exercício de propriedade, evitando, outrossim, litígios e prejuízos a terceiros. Nesse sentido: Agravo de Instrumento. Medida Cautelar Inominada. Ação Monitória. Realização de Averbação Junto ao Registro Imobiliário da Existência da Ação. Possibilidade. Averbação que não acarreta a Indisponibilidade do Bem. Prevenção de Litígios Futuros e Prejuízos a Terceiros. Poder de Cautela do Juiz. Decisão Mantida. Recurso Não Provido. (TJPR - 6ª C. Continua na ficha 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



[Assinatura]

M. 2.042

Matricula N° 2.042

Data: 20 de Dezembro de 1976

Ficha 05

Cível - AI 643798-1 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Ana Lúcia Lourenço - Unânime - J. 30.03.2010). = Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.88,83. = Nova Esperança, 13 de novembro de 2012. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 28/2.042 = Prot. 92.365 em 23/09/2013 = **ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.** = **Devedor: POSTO CASTELAO LTDA e EVERSON RODRIGUES.** = **Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira.** = **Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 04 de setembro de 2013, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução Fiscal n° 1821-45.2006.8.16.0119, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin. = **Valor da Execução:** R\$.63.098,22 (sessenta e três mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). = **Avaliação do imóvel:** R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues e sua mulher, Lucia Helena Benedito Rodrigues. Dou fé. Nova Esperança, 23 de setembro de 2.013. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 29/2.042 = Prot. 93.145 em 18/12/2013 = **ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.** = **Devedor: R.L.AUTO POSTO LTDA.** = **Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira.** = **Título:** Auto de Arresto e Depósito expedido aos 17 de dezembro de 2013, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n° 3053-48.2013.8.16.0119, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n° 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada R. L. Auto Posto Ltda. = **Valor da Execução:** R\$.81.080,41 (oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e um centavos). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. = Nos termos do art. 39 da Lei n° 6.830/80 c/c art. 4°, I, da Lei n° 9.289/96, não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. = Nova Esperança, 18 de dezembro de 2013. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 30/2.042 = Prot. 93.308 em 15/01/2014 = **PENHORA JUDICIAL = Credor:**
Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac319f7

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

[Assinatura]

FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.= Devedor: L E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e EVERSON RODRIGUES.= Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA.= Título: Auto de Conversão de Arresto em Penhora, emitido aos 22 de novembro de 2013, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Substituto Rafael Altoé, e Ofício n° 001/2014, emitido aos 07 de janeiro de 2014, devidamente assinado pela Chefe de Secretaria Pauline Oesterle, ambos emitidos pelo Juízo de Direito da Secretaria Civil e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, autos de Execução Fiscal autuado sob n° 0001733-70.2007.8.16.0119 (45/2007), que move Fazenda Pública do Estado do Paraná em face de LE Comércio de Combustíveis Ltda e Everson Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.22.540,10 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).=
Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues e sua mulher, Lucia Helena Benedicto Rodrigues. Dou fé. Nova Esperança, 15 de janeiro de 2014.
 (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 31/2.042 = Prot. 98.381 em 15/10/2015 = **PENHORA JUDICIAL** = Nos termos do Ofício n° 702/2015, que fica arquivado juntamente com a Decisão expedida aos 03 de setembro de 2015, devidamente assinada pela M.M. Juíza de Direito Substituta Helênika Valente de Souza Pinto, da Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR e Termo de Penhora, autos de Carta Precatória Cível, autuado sob n° 0002631-44.2011.8.16.0119, oriunda da Comarca de Colorado-PR expedida no autos de Execução Fiscal n° 39/2007, em que é exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e executado Everson Rodrigues e outro, procedo a presente averbação a fim de constar a conversão do Arresto registrado sob n° R-26/2.042, em PENHORA. Dou fé.= Nova Esperança, 15 de outubro de 2015.
 (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 32/2.042 = Prot. 100.655 em 26/08/2016 = **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA = Credor: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ n° 76.416.890/0001-89, Nova Esperança-PR.= Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA, CNPJ n° 75.764.753/0001-72, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; EVERSON RODRIGUES, CPF n° 617.311.539-53, Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança-PR.= Título:** Auto Conversão de Arresto em Penhora expedido aos 04 de março de 2016, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, de Execução Fiscal, autos n° 0001743-17.2007.8.16.0119, em que é exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e executado Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.31.564,50 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).=
Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.=

Continua na ficha 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



24

M. 2.042

Matrícula nº 2.042 Data: 20 de Dezembro de 1976

Ficha 06

OBS: Arresto registrado sob nº R-22/2.042, deste Ofício. Dou fé.= Nova Esperança, 26 de agosto de 2016. Remundini (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 33/2.042 = Prot. 100.858 em 28/09/2016 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Auto de Levantamento de Penhora expedido aos 25 de junho de 2014, pela Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença autuado sob nº 0001555-58.2006.8.16.0119 (966/2006), em que é requerente Everson Rodrigues e Posto Castelão Ltda e requerida Art Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-21/2.042. Dou fé. Emol. VRC: 646,80 = R\$.117,71.= Nova Esperança, 28 de setembro de 2016. Elio Duarte Dias Neto (Elio Duarte Dias Neto).= Substituto.-

R - 34/2.042 = Prot. 101.746 em 19/01/2017 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: BANCO DO BRASIL S/A** (CPF/CNPJ: 00.000.000/0509-62), Av. 14 de Dezembro, 501, Nova Esperança-PR.= **Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA** (CPF/CNPJ: 75.764.753/0001-72) Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco/PR - CEP: 87.180-000; **EVERSON RODRIGUES** (CPF/CNPJ: 617.311.539-53) Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança/PR; **LÚCIA HELENA BENEDICTO RODRIGUES** (CPF/CNPJ: 991.089.099-20) Rua 31 de março, 988, centro, Nova Esperança/PR - Cep: 87.600-000.= **Título:** Termo de Penhora expedido aos 26 de agosto de 2016, pela Secretaria Cível e Anexos, desta Cidade e Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído do processo 0001656-95.2006.8.16.0119 em que é Exequente Banco do Brasil S/A, e Executados Posto Castelão Ltda; Everson Rodrigues; Lúcia Helena Benedicto Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.131.833,54.= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.263,67, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.235,43.= Nova Esperança, 19 de janeiro de 2.017. Adliz Emilia Cancian Lopes (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 35/2.042 = Prot. 102.363 em 20/04/2017 = **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA = Credor: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, Nova Esperança-PR.= **Devedor: AUTO POSTO CASTELO LTDA**, CNPJ nº 08.475.037/0001-88, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; **POSTO CASTELÃO LTDA**, CNPJ nº

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac3197

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

75.764.753/0001-72, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; **EVERSON RODRIGUES**, CPF nº 617.311.539-53, representado por Alcides Aparecido Ferraz, CPF nº 590.479.099-68, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, na cidade de Presidente Castelo Branco-PR. = **Título:** Termo Conversão de Arresto em Penhora expedido aos 23 de março de 2017, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0001821-45.2006.8.16.0119, em que é exequente Governo do Paraná-Secretaria de Estado da Fazenda e executados Auto Posto Castelo Ltda, Posto Castelo Ltda e Everson Rodrigues. = **Valor da Causa:** R\$.44.430,73 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **OBS:** Arresto registrado sob nº R-28/2.042, deste Ofício. = Dou fé. Nova Esperança, 08 de maio de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 36/2.042 = Prot. 103.297 em 15/08/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da Carta Precatória expedida aos 13 de julho de 2017, pela Vara da Fazenda Pública de Colorado - PROJUDI - Comarca de Colorado-PR, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direto Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, extraído dos autos de Execução Fiscal autuado sob nº 0001542-69.2007.8.16.0072, em que é exequente Estado do Paraná, e executados Everson Rodrigues e R.L. Auto Posto Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do Arresto registrado sob nº R-26/2.042. Dou fé. Nova Esperança, 11 de setembro de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 37/2.042 = Prot. 103.297 em 15/08/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da Carta Precatória expedida aos 13 de julho de 2017, pela Vara da Fazenda Pública de Colorado - PROJUDI - Comarca de Colorado-PR, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direto Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, extraído dos autos de Execução Fiscal autuado sob nº 0001542-69.2007.8.16.0072, em que é exequente Estado do Paraná, e executados Everson Rodrigues e R.L. Auto Posto Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do Arresto registrado sob nº R-29/2.042. Dou fé. Nova Esperança, 11 de setembro de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 38/2.042 = Prot. 103.997 em 22/11/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Levantamento de Penhora expedido aos 20 de novembro de 2017, pela Vara Cível de Nova Esperança - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 0001656-95.2006.8.16.0119, em que é exequente Banco do Brasil S/A, e executado

Continua na ficha 07

M. 2.042



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial



Handwritten signature

Matrícula N.º 2.042 Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
20 de Dezembro de 1976

Ficha 07

Everson Rodrigues, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-34/2.042. Dou fé. Emol. VRC: 646,80 = R\$.117,71.= Nova Esperança, 23 de novembro de 2017.
Handwritten signature (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 39/2.042 = Prot. 106.404 em 18/09/2018 = PENHORA JUDICIAL = Credor: ESTADO DO PARANA, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, Rua Marechal Candido Rondon, 1303, Centro, Paranavaí-PR.= Devedor: EVERSON RODRIGUES, CPF nº 617.311.539-53, Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança-PR; L E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.437.158/0001-59, Av. 14 de Dezembro, 334, centro, Nova Esperança-PR.= Título: Termo de Penhora expedido aos 12 de setembro de 2018, pela Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Substituto Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti, extraído do processo nº 0003436-26.2013.8.16.0119, de Execução Fiscal, em que é Exequente Estado do Paraná, e Executados Everson Rodrigues e L E Comércio de Combustíveis Ltda.= Valor da Causa: R\$.54.580,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).= Objeto: O imóvel da presente matrícula.= FUNREJUS - Recolhido R\$.109,16, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.249,66.= Nova Esperança, 27 de setembro de 2018.
Handwritten signature (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a97cc-6460-44db-80a4-65962ac31977

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

MEMORIAL DESCRITO

Codificação: 001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB09ADUTORA-R0

Objeto: Faixa de Servidão - Passagem da Tubulação da Adutora do poço 07 e poço 08

Imóvel: Lote de Terras sob nº 185

Gleba: Patrimônio Capelinha

Proprietário: Lauro Eiji Takakura e Outros ou a quem de direito pertencer

Município: NOVA ESPERANÇA

Comarca: NOVA ESPERANÇA

U.F: PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula Nº 3.381 – Do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança-PR

Código do Imóvel (Incra): 721.344.006.289-9

Área atingimento: 4.537,02 m²

Extensão: 756,17 m


Largura: 6,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no Vértice 0=PP, localizado na margem da faixa de domínio da Rodovia BR-463, distante de 26,63 metros do limite com o Lote nº 186; deste, segue adentrando em área do Lote de Terras sob nº 185, no rumo SE 48°58'09", medindo-se uma distância de 115,99 metros até o vértice 01, localizado na beira de uma ex-estrada; deste, segue em área do mesmo lote e confrontando com a beira de uma ex-estrada acima referida, no rumo NE 59°26'26", medindo-se uma distância de 640,18 metros até o vértice 02, localizada na beira de uma outra estrada que vai para Nova Esperança.

Perfazendo uma **extensão de 756,17 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**, com **área de atingimento de 4.537,02 m²**. Coordenada de localização UTM 22K 378.346mE 7.434.204mN Datum SIRGAS2000.

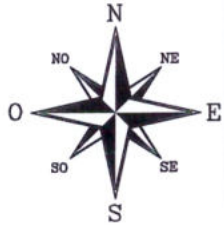
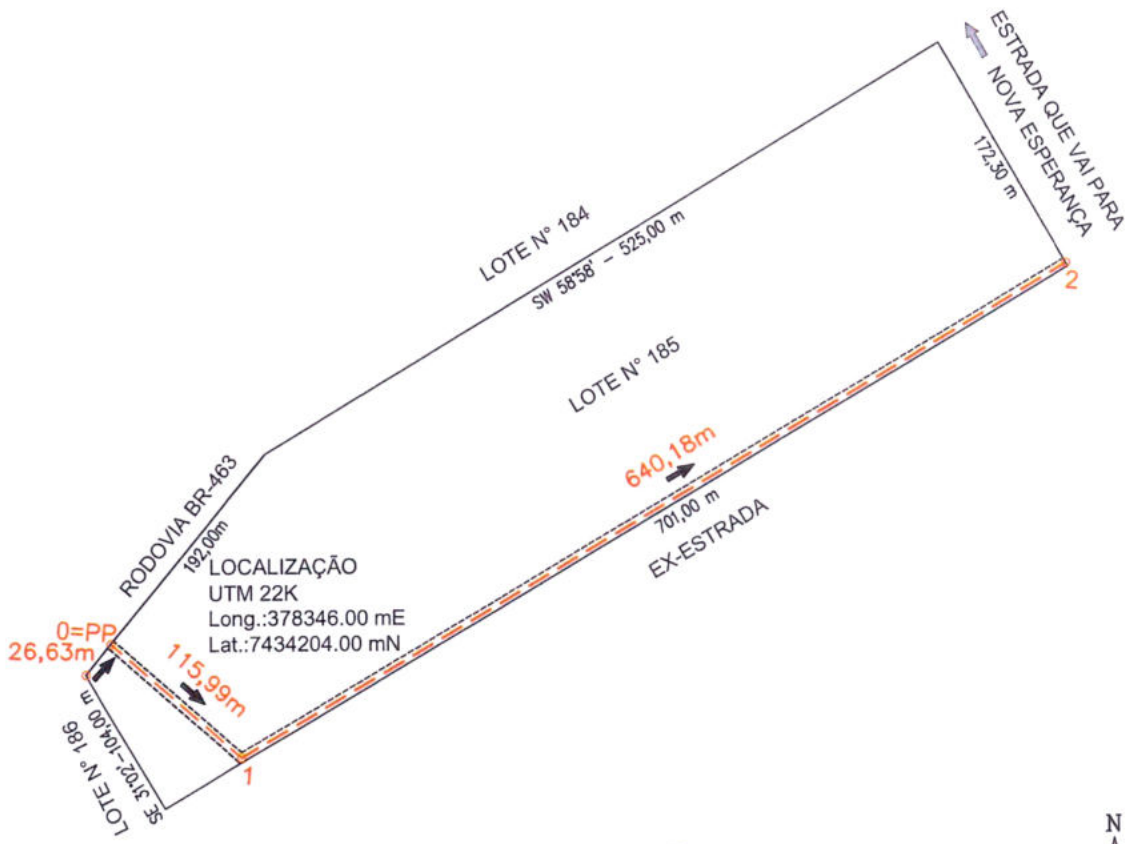
Maringá-PR, 27 de abril de 2020.




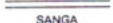














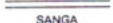
















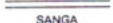

















Engº Charles Hiroyuki Takakura
Engenheiro Civil
CREA-PR: 71.990/D
ART 1720194624971



521 - 38 701



N°	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO																																															
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</td> <td colspan="2">CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS</td> <td>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">  </td> <td rowspan="2"> <ul style="list-style-type: none">  LIMITE EM LINHA SECA  RODOVIA  ESTRADA INTERNA  CURSO D'ÁGUA  VÉRTICE  EIXO - FAIXA SERVIDÃO  LIMITES CONFRONTANTES  LAVOURA  MATA  BANHADO  PASTAGEM </td> <td colspan="2"> <table border="1"> <tr> <th colspan="2">COORDENADAS</th> </tr> <tr> <th>MARCO</th> <th>RUMOS</th> </tr> <tr> <td>OPP-1</td> <td>SE 48°58'09"-115,99m</td> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>NE 59°26'26"-640,18m</td> </tr> </table> </td> <td> 1-ÁREA : 4.537,02 m² 2- EXTENSÃO: 756,17 m 3- LARGURA FAIXA: 6,00 m UTM-22K Long.: 378346.00 mE Lat.: 7434204.00 mN </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA Faixa de Servidão - Passagem da Tubulação da Adutora do poço 07 e poço 08 </td> <td colspan="3"> <table border="1"> <tr> <td> ESCALA 1 / 5.000 </td> <td> EXECUTANTE  </td> </tr> <tr> <td> ART N°1720194624971 </td> <td> RESPONSÁVEL TÉCNICO  </td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td> IMÓVEL Lote de terras sob n°185, da Gleba Patrimônio Capelinha </td> <td> COMARCA Nova Esperança/Pr </td> <td> DATA 27/04/2020 </td> <td colspan="2"> Eng° Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR </td> </tr> <tr> <td> DETENTOR Lauro Eiji Takakura ou a quem de direito pertecer </td> <td> CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 3.381 </td> <td colspan="2"> COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR </td> <td> Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR </td> </tr> <tr> <td> MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR </td> <td colspan="2"> ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-0006-LEGA-DE-0000AAB09ADUTORA-R0 </td> <td colspan="2"> MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB09ADUTORA-R0 </td> </tr> <tr> <td colspan="2">  </td> <td colspan="2"> UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TADUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP 87020-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: (044)2293-1007 GERENTE: ENG. MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR </td> <td> CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL </td> </tr> </table>					LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		<ul style="list-style-type: none">  LIMITE EM LINHA SECA  RODOVIA  ESTRADA INTERNA  CURSO D'ÁGUA  VÉRTICE  EIXO - FAIXA SERVIDÃO  LIMITES CONFRONTANTES  LAVOURA  MATA  BANHADO  PASTAGEM 	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">COORDENADAS</th> </tr> <tr> <th>MARCO</th> <th>RUMOS</th> </tr> <tr> <td>OPP-1</td> <td>SE 48°58'09"-115,99m</td> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>NE 59°26'26"-640,18m</td> </tr> </table>		COORDENADAS		MARCO	RUMOS	OPP-1	SE 48°58'09"-115,99m	1-2	NE 59°26'26"-640,18m	1-ÁREA : 4.537,02 m ² 2- EXTENSÃO: 756,17 m 3- LARGURA FAIXA: 6,00 m UTM-22K Long.: 378346.00 mE Lat.: 7434204.00 mN	PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA Faixa de Servidão - Passagem da Tubulação da Adutora do poço 07 e poço 08		<table border="1"> <tr> <td> ESCALA 1 / 5.000 </td> <td> EXECUTANTE  </td> </tr> <tr> <td> ART N°1720194624971 </td> <td> RESPONSÁVEL TÉCNICO  </td> </tr> </table>			ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE 	ART N°1720194624971	RESPONSÁVEL TÉCNICO 	IMÓVEL Lote de terras sob n°185, da Gleba Patrimônio Capelinha	COMARCA Nova Esperança/Pr	DATA 27/04/2020	Eng° Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR		DETENTOR Lauro Eiji Takakura ou a quem de direito pertecer	CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 3.381	COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR		Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR	MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR	ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-0006-LEGA-DE-0000AAB09ADUTORA-R0		MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB09ADUTORA-R0				UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TADUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP 87020-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: (044)2293-1007 GERENTE: ENG. MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS		INFORMAÇÕES TÉCNICAS																																															
	<ul style="list-style-type: none">  LIMITE EM LINHA SECA  RODOVIA  ESTRADA INTERNA  CURSO D'ÁGUA  VÉRTICE  EIXO - FAIXA SERVIDÃO  LIMITES CONFRONTANTES  LAVOURA  MATA  BANHADO  PASTAGEM 	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">COORDENADAS</th> </tr> <tr> <th>MARCO</th> <th>RUMOS</th> </tr> <tr> <td>OPP-1</td> <td>SE 48°58'09"-115,99m</td> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>NE 59°26'26"-640,18m</td> </tr> </table>		COORDENADAS		MARCO	RUMOS	OPP-1	SE 48°58'09"-115,99m	1-2	NE 59°26'26"-640,18m	1-ÁREA : 4.537,02 m ² 2- EXTENSÃO: 756,17 m 3- LARGURA FAIXA: 6,00 m UTM-22K Long.: 378346.00 mE Lat.: 7434204.00 mN																																							
		COORDENADAS																																																	
MARCO	RUMOS																																																		
OPP-1	SE 48°58'09"-115,99m																																																		
1-2	NE 59°26'26"-640,18m																																																		
PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA Faixa de Servidão - Passagem da Tubulação da Adutora do poço 07 e poço 08		<table border="1"> <tr> <td> ESCALA 1 / 5.000 </td> <td> EXECUTANTE  </td> </tr> <tr> <td> ART N°1720194624971 </td> <td> RESPONSÁVEL TÉCNICO  </td> </tr> </table>			ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE 	ART N°1720194624971	RESPONSÁVEL TÉCNICO 																																											
ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE 																																																		
ART N°1720194624971	RESPONSÁVEL TÉCNICO 																																																		
IMÓVEL Lote de terras sob n°185, da Gleba Patrimônio Capelinha	COMARCA Nova Esperança/Pr	DATA 27/04/2020	Eng° Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR																																																
DETENTOR Lauro Eiji Takakura ou a quem de direito pertecer	CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 3.381	COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR		Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR																																															
MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR	ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-0006-LEGA-DE-0000AAB09ADUTORA-R0		MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-0006-LEGA-MD-0000AAB09ADUTORA-R0																																																
		UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TADUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP 87020-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: (044)2293-1007 GERENTE: ENG. MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL																																															



381 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecília Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º = 3.381 = Data: 24 de abril de 1.978



Ficha 1 -

Imóvel: O lote de terras sob nº 185, com a área de 116.426,00m²., ou / sejam 11,6426 hectares, ou ainda 4,811 alqueires paulistas, da Gleba / Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste município e co / marca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações:- / "Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem / direita da faixa de domínio da Rodovia BR-463, segue no rumo SE. 31º02' / confrontando-se com o lote 186, à distância de 104,00m. até o próximo / marco cravado à beira de uma ex-estrada; daí, confrontando-se com a / mesma segue à extensão de 701,00m., até o marco seguinte cravado à beira / de uma outra estrada; deste, confrontando-se com a mesma, rumo à / Nova Esperança, segue à distância de 172,30 metros, até o marco seme- / lhante, digo, marco seguinte; daí, confrontando-se com o lote 184, no / rumo SW. 58º58' uma distância de 525,00m até um marco semelhante aos / outros, cravado na margem direita da faixa de domínio da rodovia PR- / 463; daí, confrontando-se com a referida segue rumo ao trevo com a Ro- / dovia BR-376, à distância de 192,00m., até o ponto de partida." = Imó- / vel cadastrado no INCRA sob nº 716138008079. = área total 12,1 = Módulo / 14,9 = nº de módulos 0,81 = fração mínima de parcelamento 12,0. =

Registro anterior: Transcrição nº 13.973 e Matrícula 399, ambas deste / Ofício/. =

Proprietário: PEDRO VOLTATONE, lavrador e sua mulher, dona Josefa Gar- / cia Voltatone, do lar, brasileiros, CPF 106898269. = residentes nesta / cidade. =

Dou fé. (Remoaldo Boni) E. Juramentado. =

ANOTAÇÃO: O imóvel acima acha-se vinculado ao Banco do Brasil S/A., em / garantias hipotecárias de 1ª a 5ª graus, conforme registros nºs. R-1 / 399; R-2/399; R-3/399; R-5/399 e R-6/399, nos valores de Cr\$.26.460, / 00; Cr\$.12.000,00; Cr\$.2.960,00; Cr\$.43.000,00 e Cr\$.9.798,00, com ven- / cimentos para 31/10/79; 31/10/79; 31/10/78; 31/10/80 e 31/10/76. = Dou / fé. Nova Esperança, 24 de abril de 1.978. / (Remoaldo Boni) E. Juramentado. =

R - 1/3.381 = Prot. 22.119 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = / EAC-79/, emitida aos 28 de março de 1.979, nesta praça. = Credor: BANCO / DO BRASIL S/A. = Emitente: PEDRO VOLTATONE e sua mulher, Josefa Garcia / Voltatone, acima qualificados. = Valor do crédito: Cr\$.43.541,00. = Ven- / cimento: 15 de outubro de 1.980. = Juros: Os constantes do título. = / Garantia: Em hipoteca de 6ª grau: O imóvel acima descrito. Os emiten- / tes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional / de 1% a.a. além dos juros. Dou fé. Nova Esperança, 29 de março de / 1.979. (José Francisco Lopes) = Of. Maior. =

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash cc400591-1ea6-413b-b3da-df6052a9ceb7

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

3.381 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecília Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

24 de abril de 1.978



Ficha 2 -

matrícula N.º = 3.381 = Data:

Juros e Condições: Os constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau e sem concorrência de terceiros: O imóvel descrito na ficha / 1 da presente matrícula. Dou fé. Empl. VRC: 150,00 = Nova Esperança, = 31 de janeiro de 1.996 (Remoaldo Boni) = E. Ju ramentado.=

R - 7/3.381 = Prot. 53.021 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = 96/70100-5, / emitida aos 05 de junho de 1.996, nesta praça.= Credor: BANCO DO BRA- SIL S/A.= Emitente: ADELINO TETUO ARAMAKI e sua mulher, Helena Eiko / Mito Takakura, CPF 107.056.359/53 e SADAO TAKAKURA e sua mulher, Eli- sa Aiko Komatsu, CPF 778.641.668/49.= Como intervenientes: RIYOITI TA KAKURA e sua mulher, TiekO TAKakura, CPF 086.632.209/44.= Valor do Crédito: R\$.18.788,08 (dezoito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).= Vencimento: 31 de outubro de 2.002.= Juros e Condi ções: Os constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de 2º grau e / sem concorrência de terceiros: O imóvel descrito na ficha 1 da presen te matrícula. Dou fé. Empl. VRC: 150,00 = Nova Esperança, 12 de junho de 1.996. (José Fco. Lopes) = E. Juramentado.=

8/3.381 = Prot. 55.932 = CÉDULA DE PRODUTO RURAL =NR. 98/00376-3, emitida aos 2 de março de 1.998, nesta praça.= Credor: REFINADORA DE CAFELEOS BRASIL LTDA, inscrita no CGC/MF sob nº 61.079.935/0023-05.= / Emitente: SADAO TAKAKURA, agricultor e sua mulher, Helena Eiko Mito = Takakura, do lar, brasileiros, casados, CPF 107.056.359/53, residen- / tes neste município.= Como hipotecantes: ADELINO TETUO ARAMAKI, CPF = 78.641.668/49; ELISA AIKO KOMATSU ARAKAKI, CPF 075.206.818/07; RIYOI I TAKAKURA, CPF 086.632.209/44 e TIEKO TAKAMURA.= Valor do Crédito: o valor do crédito é correspondente a 12.000 quilos de café em grãos, equivalentes a 200 sacas de 60kg. líquidos, período agrícola 98/99.= Foi dado em GARANTIA HIPOTECÁRIA de 3º grau e sem concorrência de ter eiros, o lote de terras objeto da presente matrícula. Vencimento: 10 de setembro de 1.998. Juros e Condições: Os constantes do título.= / Garantia: Em hipoteca de 3º grau e sem concorrência de terceiros: = imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Empl. / VRC: 630,00 = Nova Esperança, 19 de março de 1.998. (Remoaldo Boni) = Escrevente. =

9/3.381 = Prot. 58.717 = Nos termos do aditivo de 22 de dezembro de 1.999, que fica arquivado, o vencimento da cédula registrada sob / nº 7/3.381, fica prorrogado para 31 de outubro de 2.004. Dou fé. Empl. VRC: 4,49 = A CPS; R\$.0,23 = Nova Esperança, 30 de dezembro de 1.999. (Remoaldo Boni) = Escrevente.=

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

3.381 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

24 de abril de 1.978



[Assinatura]

matricula N.º = 3.381 = Data:

Ficna 3 -

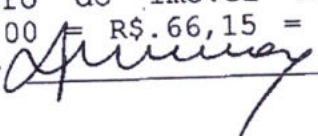
AV - 14/3.381 = Prot. 63.778 = Nos termos do aditivo de 09 de julho / de 2.002, do qual fica uma via arquivada, foi prorrogado o vencimento da cédula registrada sob nº 7/3.381, para 31 de outubro de 2.025, sendo que o saldo devedor calculado com base em 31/10/2001 e que na = data do aditivo representava R\$.13.507,55 (treze mil, quinhentos e se te reais e cinquenta e cinco centavos), será pago em 24 (vinte e qua tro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira / em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de 2.025. Foram também alteradas as taxas de juros e as condições e ratificada a garan tia dada no título original. Dou fé. Emol. VRC: 63,00 = R\$:4,72 = No va Esperança, 31 de julho de 2.002. *[Assinatura]* (Silvia Apareci da Remundini) = Escrevente.=

AV - 15/3.381 = Prot. 82.291 em 07/06/2010 = Nos termos do requerimento firmado aos 04 de junho de 2010, que fica arquivado juntamente com a Certidão de Casamento matrícula nº 081398 01 55 2001 2 00015 038 0004712 93, de Registro de Casamentos do Cartório de Registro Civil desta cidade e Comarca de Nova Esperança-PR, procedo a presente averbação a fim de constar que LAURO EIJI TAKAKURA, casou-se civilmente com LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA, no dia 24 de fevereiro de 2001, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, a qual passou a assinar LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$.6,30.= Nova Esperança, 07 de junho de 2.010. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

AV - 16/3.381 = Prot. 82.239 em 31/05/2010 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = Nr.40/04257-X emitida aos 27 de maio de 2010, nesta Comarca. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Nova Esperança-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0509-62. = Emitente: LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 982.870.529-04, RG nº 5.812.880-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 539, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge, LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF nº 598.152.211-91, RG sob nº 2.875.901-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 539, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = Hipotecante: ADELINO PETUO ARAMAKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 778.641.668-49, RG nº 6.306.664-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge, ELISA AIKO KOMATSU ARAMAKI, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 075.206.818-07, RG sob nº 8.452.477-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Esperança-PR; LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, continua no verso

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

[Assinatura]

casada, do lar, inscrita no CPF n.º 598.152.211-91, RG sob n.º 2.875.901-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Esperança-PR, e seu cônjuge, LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 982.870.529-04, RG n.º 5.812.880-5-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Valor do Crédito:** R\$.33.077,74 (trinta e três mil setenta e sete reais e setenta e quatro centavos). = **Vencimento:** 26 de maio de 2020. = **Novo Gravame:** Fica estabelecido que nos casos de Alienação, Arrendamento, Cessão, Transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. = **Juros e condições:** Os constantes do título. = **Garantia:** Em hipoteca de 3º grau: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, cadastrado no INCRA sob n.º 721.344.006.289-9, conforme CCIR 2006/2007/2008/2009, com os seguintes dados: Denominação do imóvel rural: Chácara Taquara II - Área total (ha): 11,6000 - Classificação fundiária: Minifundo - Data da última atualização: 08/11/2002 - Indicações para localização do imóvel rural: Gleba Patrimônio Capelinha - Município sede do imóvel rural: Nova Esperança - UF: PR - Módulo rural do imóvel (ha): 15,466 - N.º módulos rurais: 0,75 - Módulo fiscal do município (ha): 20,0000 - N.º módulos fiscais: 0,5800 - FMP (ha): 3,0000 - Área do imóvel rural registrada (ha): 11,6000 - Posse a justo título (ha): 0,0000 - Posse por simples ocupação (ha): 0,0000 - Nome do Detentor: Adelino Tetuo Aramaki e outros - CPF/CNPJ: 778.641.668-49 - Nacionalidade: Brasileira - Código da pessoa: 04.371.851-5 - % de detenção do imóvel: 50,00 - Total de condôminos deste imóvel: 3 - Número do imóvel na Receita Federal: 3.974.104-4. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 R\$.66,15 = FUNARPEN: R\$.2,00. = Nova Esperança, 07 de junho de 2.010  (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 17/3.381 = Prot. 83.001 em 23/08/2010 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = Nr.40/04410-6 emitida aos 18 de agosto de 2010, nesta praça. = **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Nova Esperança-PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/0509-62. = **Emitente:** ADELINO TETUO ARAMAKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 778.641.668-49, RG n.º 6.306.664-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 242, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge, ELISA AIKO KOMATSU ARAMAKI, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF n.º 075.206.818-07, RG sob n.º 8.452.477-IISP/SP, residente e domiciliada na Rua Mascarenhas de Moraes, n.º 242, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Hipotecante:** LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF n.º 982.870.529-04, RG n.º 5.812.880-5-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge, LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n.º 598.152.211-91, RG sob n.º 2.875.901-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Esperança-PR. = **Valor do Crédito:** R\$.35.195,47

continua fls. n.º 4

3.381



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial



M

Matrícula N.º = 3.381 = Data:

Livro 2 - REGISTRO GERAL
24 de abril de 1.978

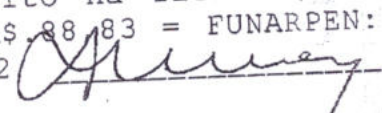
Ficha - 4 -

(trinta e cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).= **Vencimento:** 15 de maio de 2016.= **Novo Gravame:** Fica estabelecido que nos casos de Alienação, Arrendamento, Cessão, Transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.= **Juros e condições:** Os constantes do título.= **Garantia:** Em hipoteca de 4º grau: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$66,15 = FUNARPEN: R\$.2,00.= Nova Esperança, 23 de agosto de 2.010
Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

- **18/3.381 = Prot. 86.938** em 12/12/2011 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = Nr.40/05347-4 emitida aos 08 de dezembro de 2011, nesta cidade de Nova Esperança-PR, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Nova Esperança-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0509-62.= **Emitente:** LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 598.152.211-91, RG sob nº 2.875.901-SSP/GO, residente e domiciliada no Sítio Taquara II, Estrada Pacaratu, Gleba Capelinha, neste município de Nova Esperança-PR, e seu cônjuge LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 982.870.529-04, RG nº 58128805-SSP/PR, residente e domiciliado no Lote 185, s/n, Gleba Capelinha, neste município de Nova Esperança-PR.= **Hipotecante:** LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 982.870.529-04, RG nº 58128805-SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 598.152.211-91, RG sob nº 2.875.901-SSP/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Esperança-PR, e ADELINO TETUO ARAMAKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 778.641.668-49, RG nº 6306664-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cônjuge ELISA AIKO KOMATSU ARAMAKI, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 075.206.818-07, RG sob nº 8452477-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Valor do Crédito:** R\$.19.026,15 (dezenove mil, vinte e seis reais e quinze centavos).= **Vencimento:** 15 de outubro de 2021.= **Novo Gravame:** Fica estabelecido que nos casos de Alienação, Arrendamento, Cessão, Transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do título.= **Juros e condições:** Os constantes do título.= **Garantia:** Em hipoteca cedular de 5º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.88,83 = FUNARPEN: R\$.2,69.= Nova Esperança, 12 de dezembro de 2.011
Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

[Assinatura]

R - 19/3.381 = Prot. 88.789 em 18/07/2012 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA = Nr.40/05706-2 emitida aos 17 de julho de 2012, nesta praça.= **Credor:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, Capital Federal, por sua agência Nova Esperança-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0509-62.= **Emitente:** MARCOS ISSAMU IAMAMOTO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 619.498.339-68, RG nº 3.070.435-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 528, Jardim Los Angeles, nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Hipotecante:** LAURO EIJI TAKAKURA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 982.870.529-04, RG nº 58128805-SSP/PR, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cónjuge, LILIAN MORIBAYASHI DE OLIVEIRA TAKAKURA, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF nº 598.152.211-91, RG sob nº 2.875.901-SSP/GO, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR; e ADELINO TETUO ARAMAKI, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF nº 778.641.668-49, RG nº 6306664-SSP/SP, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR, e sua cónjuge, ELISA AIKO KOMATSU ARAMAKI, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF nº 075.206.818-07, RG sob nº 8452477-IISSP/SP, residente nesta cidade de Nova Esperança-PR.= **Valor do Crédito:** R\$.37.824,15 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).= **Vencimento:** 15 de junho de 2018.= **Novo Gravame:** Fica estabelecido que nos casos de Alienação, Arrendamento, Cessão, Transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a previa anuência do Banco do Brasil S.A, ocorrerá o vencimento antecipado do título.= **Juros e condições:** Os constantes do título.= **Garantia:** Em hipoteca de 6º grau: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.88,83 = FUNARPEN: R\$.2,69.= Nova Esperança, 18 de julho de 2012 
(Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 20/3.381 = Prot. 93.018 em 04/12/2013 = Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nr.40/05706-2 emitido aos 28 de novembro de 2013, nesta praça, que fica arquivado, procedo a presente averbação para constar que o Lote de terras objeto da presente matrícula foi Liberado da garantia hipotecária da cédula registrada sob nº R-19/3.381, o qual foi substituído pelo Lote de terras sob nº 192-B2-B-1-A, da Gleba Patrimônio Capelinha, situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança-PR, de propriedade Elisa Aiko Komatsu Aramaki e seu marido, Adelino Tetuo Aramaki, e Lilian Katsue Kimura Iamamoto e seu marido, Marcos Issamu Iamamoto, dado em HIPOTECA CEDULAR de 1º, conforme registro nº R-2/17.135, Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício. Alteração da Cláusula Obrigação Especial - Garantia - O Financiador e o Financiados, têm justo e acordado, neste ato, alterar a cláusula "Obrigação Especial - Garantia" do mencionado

Continua na ficha 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Handwritten mark

M3.381

Matrícula N.º 3.381

Data: 24 de Abril de 1978

Ficha

05

instrumento, conforme a seguir: O Financiador obriga-se, se as garantias vierem a cair em nível inferior a 200% (duzentos pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantias, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$. 8,46.= Nova Esperança, 04 de dezembro de 2013. *[Assinatura]*
 (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 21/3.381 = Prot. 93.118 em 16/12/2013 = **PARA CANCELAMENTO** = Fica cancelado o registro nº R-19/3.381 e conseqüentemente a averbação AV-20/3.381, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 16 de dezembro de 2013, que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 60,00 = R\$. 8,46.= Nova Esperança, 16 de dezembro de 2.013. *[Assinatura]*
 (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

Handwritten signature

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

15/04/2020

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Atos Excedentes R\$ 7,80 Buscas R\$ 3,48
 Certidão de Registro ou ônus Real R\$ 12,93 SELO R\$ 4,67
 ISS - R\$ 0,00
 FUNREJUS - R\$ 5,87
 FADEP - R\$ 1,21
 TOTAL - R\$ 35,96



MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: 001-SAA-0030-6053-LEGA-MD-0000CSB07ENERGIA-R0

Objeto: Faixa de Servidão – Rede de Transmissão de Energia Elétrica ao Poço 07 (SIA-5797)

Imóvel: Lote de Terras sob nº 168

Gleba: Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha)

Proprietário: Everson Rodrigues ou a quem de direito pertencer

Município: NOVA ESPERANÇA

Comarca: NOVA ESPERANÇA

U.F: PARANÁ

Certidão de Registro: Matrícula Nº 2.042 – Do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança-PR

Código do Imóvel (Incra): 716.138.009.229

Área atingimento: 6.719,22 m²

Extensão: 746,58 m


Largura: 9,00 m

DESCRIÇÃO

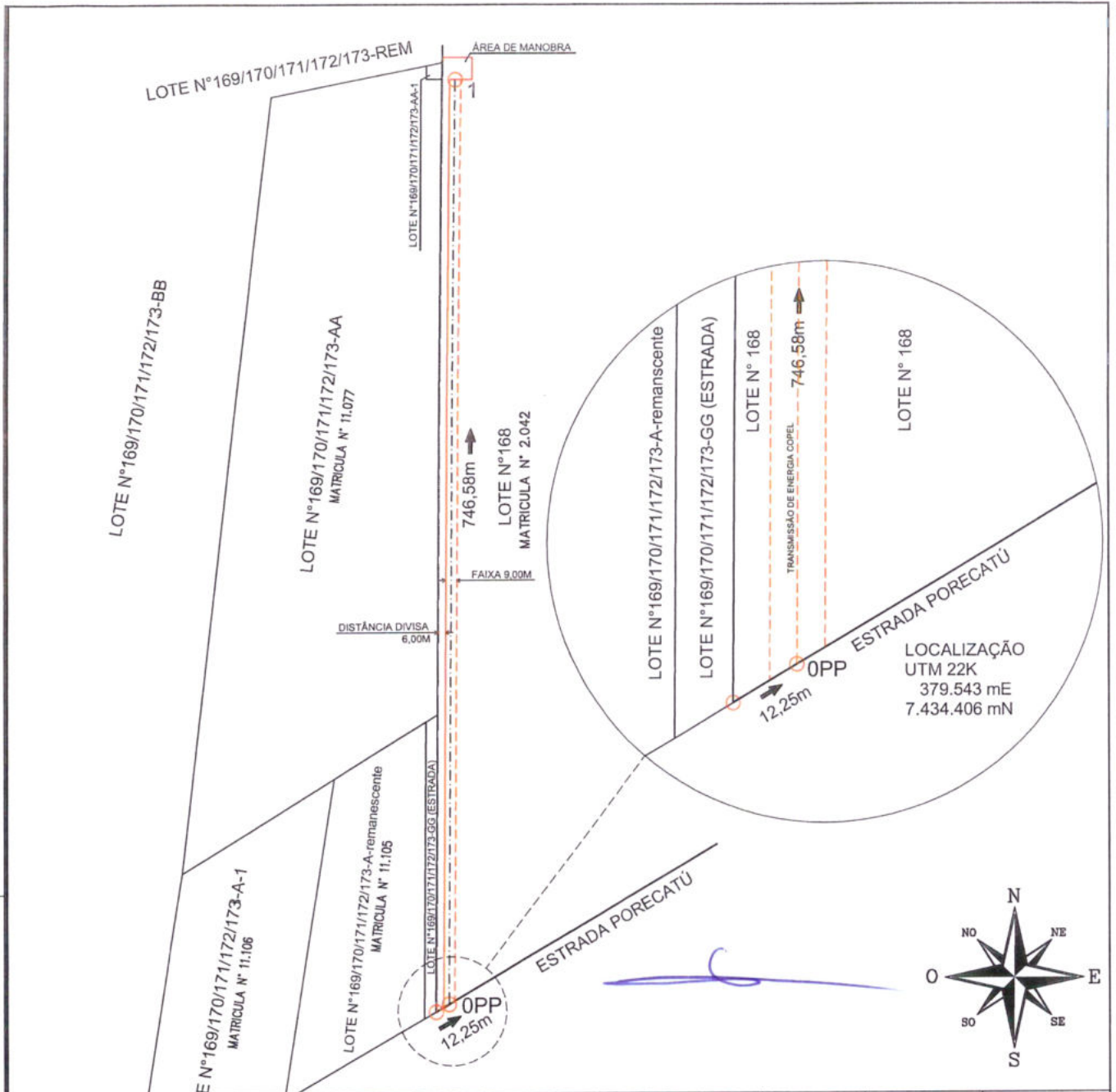
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice OPP, localizada as margens da Estrada Porecatu, distante de 12,25 metros da divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-GG (ESTRADA); deste, segue ao Norte, adentrando em área do Lote de Terras sob nº 168, medindo-se uma distância de 746,58 metros até o vértice 01, localizado no interior do mesmo lote, na divisa com a Faixa de Servidão - Acesso ao Poço 07 (SIA-5797), Passagem da Tubulação da Adutora de Água Bruta do Poço 07 e Área de Manobra, distante de 10,50 metros da divisa com o Lote nº 169/170/171/172/173-AA.

Perfazendo uma **extensão de 746,58 metros**, a qual define o **eixo de uma faixa de 9,00 metros de largura** e com **área de atingimento de 6.719,22 m²**. Coordenada de localização UTM 22K 379.543mE 7.434.406mN Datum SIRGAS 2000.

Maringá-PR, 24 de setembro de 2019.



Engº Charles Hiroyuki Takakura
Engenheiro Civil
CREA-PR: 71.990/D
ART 1720194624971



N°	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO																																																			
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</td> <td colspan="2">CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS</td> <td>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> <td colspan="2"> LIMITE EM LINHA SECA RODOVIA ESTRADA INTERNA CURSO D'ÁGUA VÉRTICE EIXO - FAIXA SERVIDÃO LIMITES CONFRONTANTES LAVOURA MATA BANHADO PASTAGEM </td> <td> 1-ÁREA : 6.719,22 m² 2-PERÍMETRO: 1.512,66 m 3-LARGURA FAIXA: 9,00 m UTM-22K 379.539 mE 7.435.572 mN </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA FAIXA DE SERVIDÃO - REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POÇO 07 (SIA-5797) </td> <td colspan="2"> COORDENADAS <table border="1"> <tr> <th>MARCO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>AO NORTE LOTE 168</td> <td>746,58m</td> </tr> </table> </td> <td> Folha 02/02 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> IMÓVEL Lote de terras sob n°168, Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha) </td> <td> ESCALA 1 / 5.000 </td> <td colspan="2"> EXECUTANTE SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> DETENTOR Everson Rodrigues ou a quem de direito pertecer </td> <td> ART N° 1720194624971 </td> <td colspan="2"> RESPONSÁVEL TÉCNICO </td> </tr> <tr> <td> MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR </td> <td> COMARCA Nova Esperança/Pr </td> <td> DATA 24/09/2019 </td> <td colspan="2"> Eng°Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR </td> </tr> <tr> <td> CÓDIGO DO IMÓVEL (INCRA) 716.138.009.229 </td> <td> CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 2.042 </td> <td colspan="2"> COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR </td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-6053-LEGA-DE-0000CSB07ENERGIA-R0 </td> <td colspan="3"> MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-6053-LEGA-MD-0000CSB07ENERGIA-R0 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ </td> <td colspan="2"> UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TAQUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP:81030-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: 044.2293.1007 GERENTE: ENG MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR </td> <td> CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL </td> </tr> </table>					LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS		INFORMAÇÕES TÉCNICAS			LIMITE EM LINHA SECA RODOVIA ESTRADA INTERNA CURSO D'ÁGUA VÉRTICE EIXO - FAIXA SERVIDÃO LIMITES CONFRONTANTES LAVOURA MATA BANHADO PASTAGEM		1-ÁREA : 6.719,22 m ² 2-PERÍMETRO: 1.512,66 m 3-LARGURA FAIXA: 9,00 m UTM-22K 379.539 mE 7.435.572 mN	PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA FAIXA DE SERVIDÃO - REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POÇO 07 (SIA-5797)		COORDENADAS <table border="1"> <tr> <th>MARCO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>AO NORTE LOTE 168</td> <td>746,58m</td> </tr> </table>		MARCO	DESCRIÇÃO	VALOR	1-2	AO NORTE LOTE 168	746,58m	Folha 02/02	IMÓVEL Lote de terras sob n°168, Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha)		ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		DETENTOR Everson Rodrigues ou a quem de direito pertecer		ART N° 1720194624971	RESPONSÁVEL TÉCNICO 		MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR	COMARCA Nova Esperança/Pr	DATA 24/09/2019	Eng°Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR		CÓDIGO DO IMÓVEL (INCRA) 716.138.009.229	CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 2.042	COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR			ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-6053-LEGA-DE-0000CSB07ENERGIA-R0		MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-6053-LEGA-MD-0000CSB07ENERGIA-R0			SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TAQUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP:81030-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: 044.2293.1007 GERENTE: ENG MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS		INFORMAÇÕES TÉCNICAS																																																			
		LIMITE EM LINHA SECA RODOVIA ESTRADA INTERNA CURSO D'ÁGUA VÉRTICE EIXO - FAIXA SERVIDÃO LIMITES CONFRONTANTES LAVOURA MATA BANHADO PASTAGEM		1-ÁREA : 6.719,22 m ² 2-PERÍMETRO: 1.512,66 m 3-LARGURA FAIXA: 9,00 m UTM-22K 379.539 mE 7.435.572 mN																																																			
PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA FAIXA DE SERVIDÃO - REDE DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AO POÇO 07 (SIA-5797)		COORDENADAS <table border="1"> <tr> <th>MARCO</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>1-2</td> <td>AO NORTE LOTE 168</td> <td>746,58m</td> </tr> </table>		MARCO	DESCRIÇÃO	VALOR	1-2	AO NORTE LOTE 168	746,58m	Folha 02/02																																													
MARCO	DESCRIÇÃO	VALOR																																																					
1-2	AO NORTE LOTE 168	746,58m																																																					
IMÓVEL Lote de terras sob n°168, Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha)		ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ																																																				
DETENTOR Everson Rodrigues ou a quem de direito pertecer		ART N° 1720194624971	RESPONSÁVEL TÉCNICO 																																																				
MUNICÍPIO/UF Nova Esperança / PR	COMARCA Nova Esperança/Pr	DATA 24/09/2019	Eng°Charles Hiroyuki Takakura Engenheiro Civil CREA N°71.990-D/PR																																																				
CÓDIGO DO IMÓVEL (INCRA) 716.138.009.229	CERTIDÃO DE REGISTRO Matrícula n° 2.042	COORD. GERAL DO PROJETO ENG° Erick Christian Tomiello CREA N°62.292-D/PR																																																					
ARQUIVO ELETRÔNICO 002-SAA-0030-6053-LEGA-DE-0000CSB07ENERGIA-R0		MEMORIAL DESCRITIVO 001-SAA-0030-6053-LEGA-MD-0000CSB07ENERGIA-R0																																																					
SANEPAR COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ		UNIDADE SANEPAR GPONO Gerência de Projetos e Obras Noroeste AV. PEDRO TAQUES, N°1381-VILA MORANGUEIRA-CEP:81030-000 MARINGÁ - PARANÁ - FONE: 044.2293.1007 GERENTE: ENG MARCELO RICARDO DIAS CREA N° 68.115 - D/PR		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL																																																			



42 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL



[Assinatura]

Ficha - 1 -

Matrícula N.º = 2.042 = Data: 20 de dezembro de 1.976

Imóvel: O lote de terras sob nº 168, com a área de 10,00 alqueires paulistas, da Gleba Patrimônio Nova Esperança (ex-Capelinha), situado no distrito da sede deste município e comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Ao Norte, córrego sem denominação; ao Sul, Estrada Porecatú; a Leste, terras de Renato Junqueira e a Oeste, terras de Antonio Zuim." Imóvel cadastrado no INCRA juntamente com outros sob nº 716138009229. = área total 108,9 = explorada 108,9 = explotável 108,9 = módulo 33,2 = nº de módulos 3,28 = fração mínima de parcelamento 15,0.=

Registro anterior: Transcrição nº 12.217, deste Ofício/=

Proprietário: SATURNINO AGUIAR DE PAULA, advogado e agricultor e sua mulher, dona Ocirema de Siqueira Aguiar, do lar, CPF 004651519 e GENESIO AGUIAR DE PAULA, agricultor e sua mulher, dona Aidyl Nameda Aguiar, do lar, CPF 300585387, brasileiros, casa dos sob regime de comunhão de bens, residentes nesta cidade.=

Dou *[Assinatura]* (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

- 1/2.042 = Prot. 9.807 = Transmitente: SATURNINO AGUIAR DE PAULA e sua mulher, dona Ocirema de Siqueira Aguiar e GENESIO AGUIAR DE PAULA e sua mulher, dona Aidyl Nameda Aguiar, acima qualificados.= Adquirente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens com Adelaide Alberton Ribeiro, do comercio, CPF 004650709, residente nesta cidade.= Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 18 de dezembro de 1.976, no Tabelionato local (Livro nº 70 = fls. 295).= Valor: Cr\$.233.000,00 (duzentos e trinta e tres mil cruzeiros).= Dou fé. Nova Esperança, 20 de dezembro de 1.976. *[Assinatura]* (Remoaldo Boni) E. Juramentado.=

- 2/2.042 = Prot. 10.501 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAI - 77/00116-3, emitida aos 26 de janeiro de 1.977, nesta praça.= Credor: BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, agricultor e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, do lar, brasileiros, casados, CPF 004650709, residentes em Nova Esperança.= Valor do crédito Cr\$.320.000,00.= Vencimento: 31 de outubro de 1.983.= Juros: Os constantes do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel acima descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fé. Nova Esperança, 26 de janeiro de 1.977. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

- 3/2.042 = Prot. 10.695 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 77/00173-2, emitida aos 09 de fevereiro de 1.977, nesta praça.= Credor: BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, acima qualificados.= Valor do crédito: Cr\$.54.000,00.= Vencimento: 31 de outubro de 1.980.= Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 2º grau: O imóvel retro descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fé. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 1.977. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

Para verificar a autenticidade acesse: https://www.registros.org.br/validacao.asp e digite: 17a07cc08-60-40-90a0-6598a02198

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 1504/2020 14:13

[Assinatura]

R - 4/2.042 = Prot. 10.696 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = EAC - 77/001740, emitida aos 09 de fevereiro de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. = Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, retro qualificados. = Valor do crédito: Cr\$.12.209,40. = Vencimento: 31 de outubro de 1.978. = Juros: 15% a.a. = Garantia: Em hipoteca de 3º grau: O imóvel retro descrito. Os emitentes manifestam sua adesão ao PROAGRO e se obrigam a pagar o adicional de 1% a.a. além dos juros. Dou fé. Nova Esperança, 09 de fevereiro de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 5/2.042 = Prot. 12.314 = Nos termos do aditivo de 25 de abril de 1.977, que fica arquivado, foi retificada a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 4/2.042, para constar que a mesma fica isenta de juros até o seu vencimento. Vencida e não pagar, cobrar-se-ão juros à taxa de 15% a.a. Dou fé. Nova Esperança, 26 de abril de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 6/2.042 = Prot. 12.389 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA E PIGNORATÍCIA = EAI - 77/00-401 4, emitida aos 28 de abril de 1.977, nesta praça. = Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Emitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e sua mulher, dona Adelaide Alberton Ribeiro, retro qualificados. = Valor do crédito: Cr\$.153.000,00. = Vencimento: 31 de outubro de 1.980. = Juros: 15% a.a. = Garantia: Em hipoteca de 4º grau: O imóvel retro descrito. Dou fé. Nova Esperança, 02 de maio de 1.977. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 7/2.042 = Prot. 21.116 = Nos termos do aditivo de 29 de dezembro de 1.978, que fica arquivado, foi retificada a Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 2/2.042, a fim de constar que o valor do crédito fica reduzido para Cr\$.179.200,00, alterando sua forma de pagamento. A taxa de juros foi retificada para 15% a.a. e os emitentes desistem do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO. Dou fé. Nova Esperança, 08 de janeiro de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

AV - 8/2.042 = Prot. 24.698 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os registros 2/2.042, 3/2.042, 4/2.042 e 6/2.042 e conseqüentemente as averbações 5/2.042 e 7/2.042, em virtude das autorizações dadas pelo credor em data de 26 de outubro de 1.979. Dou fé. Nova Esperança, 29 de outubro de 1.979. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior. =

R - 9/2.042 = Prot. 24.699 = Transmitente: JOSÉ CANDIDO RIBEIRO, do comércio e sua mulher, Adelaide Alberton Ribeiro, do lar, brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, CPF 004650709/49, residentes nesta cidade. = Adquirente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, brasileiro, radiante e agricultor, casado sob regime de comunhão de bens com Neide Rocha Barros, CPF 004652409/68, residente na cidade de Maringá, deste Estado. = Título: COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 25 de outubro de 1.979, no Tabelionato local (Livro nº 80 = fls. 47). =

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-66992a631977

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

M. = 2.042 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
Therezinha Cecília Dias



[Assinatura]
Ficha - 2 -

Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de dezembro de 1.976

Matrícula N.º = 2.042 = Data:

Valor: Cr\$. 666.667,00 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) = Dou fé. Nova Esperança, 29 de outubro de 1.979. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) = Oficial/Maior.=

R - 10/2.042 = Prot. 25.499 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA/CRPH-EPI-042/80/002, emitida aos 10 de janeiro de 1.980, em Maringá, / Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.= Emitente: ALOYSIO RAPHAEL/ BARROS, agropecuarista e sua mulher, Neide Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados, CPF 004652409/68, residentes em Maringá, deste Estado. Valor do crédito: Cr\$. 180.000,00.= Vencimento: 11 de dezembro de 1.984. Juros: 15% a.a. Garantia: Em hipoteca de 1º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 11 de janeiro / de 1.980. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) Oficial Maior.=

R - 11/2.042 = Prot. 27.447 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA= ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO de nº CRPH-042/001/79, emitido aos 11 de agosto de 1.980, em Maringá, Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS e sua mulher, Neide Rocha Barros, já/ qualificados.= Valor do crédito: Cr\$. 200.000,00.= Vencimento: 21 de março de 1.984.= Juros: Os constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de 2º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 19 de agosto de 1.980. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

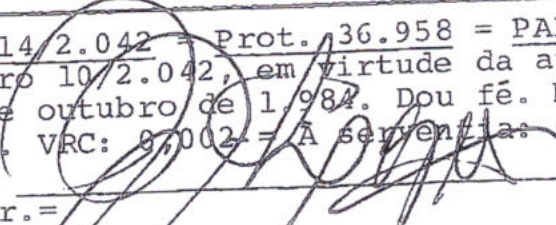
R - 12/2.042 = Prot. 27.448 = CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA= ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA / nº CRPH-042/004/79, emitido aos 11 de agosto de 1.980, em Maringá, Pr. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.= Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS e sua mulher, Neide Rocha Barros, já qualificados.= Valor do crédito: Cr\$. 150.000,00.= Vencimento: 26 de abril de 1.984.= Juros: Os / constantes do título.= Garantia: Em hipoteca de 3º grau: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Nova Esperança, 19 de agosto de 1.980. *[Assinatura]* (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

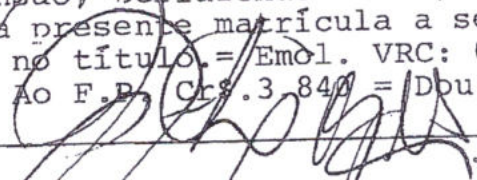
AV - 13/2.042 = Prot. 36.101 = PARA CANCELAMENTO = Ficam cancelados os registros 11/2.042 e 12/2.042, em virtude das autorizações dadas pelo credor em data de 04 de maio de 1.984. Dou fé. Nova Esperança, 12 de setembro de 1.984.= Emol. VRC: 0,006.= À serventia: Cr\$. 160,55.= À / CPC: Cr\$. 8,45.= Ao F.P. Cr\$. 33,80.= *[Assinatura]* (José =

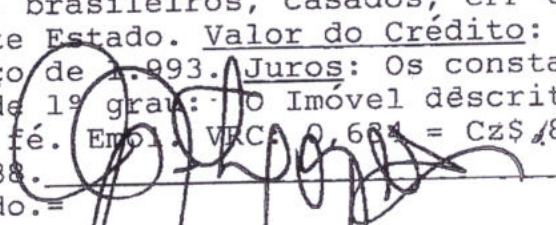
Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-0460-440b-80a4-05982ac319f7

Esse documento foi assinado digitalmente por DANILUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R - 14/2.042 = Prot. 36.958 = PARA CANCELAMENTO = Fica cancelado o registro 10/2.042, em virtude da autorização dada pelo credor em data de 1º de outubro de 1.984. Dou fé. Nova Esperança, 25 de abril de 1.985.= Emol. VRC: 8,002 = À serventia: Cr\$.99 = À CPC: Cr\$.6 = Ao F.P. Cr\$. / 20 =  (José Francisco Lopes) = Oficial = Maior.=

R - 15/2.042 = Prot. 37.486 = Credor: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, com sede na Rua / Engenheiro Rebouças, 1376, em Curitiba, Pr, inscrita no CGC/MF sob nº/ 76.484.013/0001-45.= Devedor: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, agropecuarista e sua mulher, Neide Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados entre si sob regime de comunhão de bens, CPF 004652409/68 e 370819059/00, respectivamente, residentes na cidade de Maringá, deste Estado.= Título: Escritura Pública de Constituição de Servidão lavrada aos 31 de julho/ de 1.985, no 4º Tabelionato de Notas da cidade de Maringá, deste Estado (Livro nº 46-N = fls. 190).= Objeto: Servidão perpétua e gratuita sobre uma faixa de 6,00 metros de largura por cerca de 174,50 metros de extensão, perfazendo 1.047,00 metros quadrados sobre o imóvel descrito na presente matrícula a ser utilizada conforme condições estabelecidas no título.= Emol. VRC: 0,300 = À serventia: Cr\$.27.735 = À CPC 1.460 = Ao F.P. Cr\$.3.840 = Dou fé. Nova Esperança, 26 de agosto de 1.985.=  (José Francisco Lopes) = Oficial = Maior.=

R - 16/2.042 = Prot. 42.841 = CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA = 88/00424-4, emitida aos 17 de junho de 1.988, nesta praça. Credor: BANCO DO BRASIL S/A.= Emitente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, radialista e pecuarista e sua mulher, Neida Rocha Barros, do lar, brasileiros, casados, CPF 004652-409/68, residentes em Maringá, deste Estado. Valor do Crédito: Cz\$. / 668.800,00.= Vencimento: 10 de março de 1.993. Juros: Os constantes / do título. Garantia: Em hipoteca de 1º grau. O Imóvel descrito na / ficha 1 da presente matrícula. Dou fé. Emol. VRC: 0,684 = Cz\$.848,85 = Nova Esperança, 22 de junho de 1.988.  (José Francisco Lopes) = Oficial Designado.=

R - 17/2.042 = Prot. 46.245 = Transmitente: NEIDA ROCHA, que em casada assinava-se Neida Rocha Barros, brasileira, do lar, divorciada, residente na Rua Arthur Thomaz, nº 259, em Maringá, deste Estado.= Adquirente: ALOYSIO RAPHAEL BARROS, brasileiro, comerciante, divorciado, residente neste município, na Fazenda e Haras Passaredo.= Título: DIVÓRCIO CONSENSUAL = Formal de Partilha expedido aos 11 de setembro / de 1.990, pelo Juízo de Direito da Segunda Vara de Família e Menores / da comarca de Maringá, deste Estado, extraído dos autos de Ação de Divórcio Consensual sob nº 109/90.= Valor: Cr\$.495.000,00 (quatrocentos / e noventa e cinco mil cruzeiros), referente uma área de 44,00 alqueires paulistas. Observação: O imóvel objeto da presente matrícula fica

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac319f7

Este documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 1510412020-1119

= 2.042 =
M. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança

REGISTRO DE IMÓVEIS

Therezinha Cecilia Dias

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de dezembro de 1.976



Matricula N.º _____ = 2.042 = Data

Ficha - 3 -

pertencendo exclusivamente ao ora adquirente. Dou fê. Emol. VPC: 100,000 = Nova Esperança, 13 de maio de 1.991. (José Francisco Lopes) = E. Juramentado. =

Av-18/2.042 - Prot. 47.408 - Para Cancelamento:- Fica cancelado o registro nº 16/2.042, em virtude da autorização dada pelo credor em 10 de abril de 1.992, que fica arquivada. Dou fê.- Nova Esperança, 23 de abril de 1.992.- (José Francisco Lopes) E. Juramentado.-

R- 19/2.042 = Prot. 48.210.- Transmitente:- ALOYSIO RAPHAEL BARROS, = CIC. nº 004.652.409-68, brasileiro, agricultor, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade. Adquirente:- LEO SERGIO RUGGERI, bioquímico, brasileiro, CIC. nº 172.757.099-53, casado sob regime de comunhão universal de bens com Vera Teresa Maia Ruggeri, residente e domiciliado na cidade de Maringá, deste Estado. Título:- COMPRA E VENDA = ESCRITURA pública lavrada aos 12 de maio de 1992, nas notas do Tabelião Nelson de Lucca, desta cidade (Livro 113 fls. 118).- Valor do contrato:- Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros) Objeto da venda:- O imóvel descrito na ficha 01 e que permanece em vigor a Servidão registrada sob nº R- 15/2.042. Dou fê. Emolumentos:- VPC: 2.100,00 Cr\$ 359.499,00. Nova Esperança, 11 de agosto de 1992. (José Fco. Lopes) E. Juramentado.-

R - 20/2.042 = Prot. 56.372 = Transmitente: LEO SERGIO RUGGERI, bioquímico, CPF 172.757.099/53 e sua mulher, Vera Tereza Maia Ruggeri, do lar, CPF 257.478.199/68, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes na cidade de Maringá, deste Estado. = Adquirente: EVERSON PODRIGUES, brasileiro, pecuarista, CPF 617.311.539/53, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Lucia Helena Benedicto Rodrigues (CPF 991.089.099/20), em 11/05/1.990, residente na Rua Lord Lovat, nº 681, centro, nesta cidade (Livro nº 130-E fls. 136). = Valor: R\$. 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1 da presente matrícula. Dou fê. Emol. VPC: 3.449,60 = Nova Esperança, 30 de julho de 1.998. (Rinaldo Boni) = Escrevente. =

R - 21/2.042 = Prot. 77.041 em 11/06/2008 = PENHORA JUDICIAL = Credor: ART-PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. = Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA. = Título: Auto de Reforço Penhora e Depósito expedido aos 05 de maio de 2008, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente continua no verso

assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 966/2006, em que é exequente ART - PETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda e executado Posto Castelo Ltda. = **Valor da Execução:** R\$.68.353,35 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Everson Rodrigues. = **FUNREJUS** - Recolhido R\$.136,70, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = Nova Esperança, 11 de junho de 2008. *[Assinatura]*
(Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 22/2.042 = Prot. 81.109 em 14/12/2009 = **ARRESTO = Credor:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = **Devedor:** POSTO CASTELÃO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = **Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, expedido aos 04 de dezembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 051/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e são executados Posto Castelo Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Valor da Execução:** R\$.31.564,33 (trinta e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). = **Avaliação do imóvel:** R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.63,13. = Nova Esperança, 14 de dezembro de 2.009. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 23/2.042 = Prot. 81.110 em 14/12/2009 = **ARRESTO = Credor:** FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = **Devedor:** R.L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = **Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito, expedido aos 04 de dezembro de 2009, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória, nº 129/2009, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e são executados R.L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública:** Maria Izabel Fratini de Oliveira. = **Valor da Execução:** R\$.81.080,41 (oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e um centavos). = **Avaliação do imóvel:** R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.162,16. = Nova Esperança, 14 de dezembro de 2.009. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 24/2.042 = Prot. 82.887 em 11/08/2010 = **PENHORA JUDICIAL = FAZENDA**
continua fls. n.º 4

M. = 2.042 =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

EDSON LUIZ DUARTE DIAS

Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de dezembro de 1.976



Jm

Matrícula N° - 2.042 - Data

Ficha - 4 -

PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R.L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = Título: Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 26 de julho de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Ossamu Hashimoto, em cumprimento a Carta Precatória n° 2349-40.2010.8.16.0119, oriundo do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Colorado, extraída dos autos de Execução Fiscal n° 016/2006, em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e Executados R. L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues. = **Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA. = Valor da Execução:** R\$.7.932,23 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 513,00 = R\$.53,87. = FUNREJUS - R\$.15,87. = Nova Esperança, 11 de agosto de 2.010.

Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 25/2.042 = Prot. 82.910 em 13/08/2010 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: L. E. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e outros. = Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA. = Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 02 de agosto de 2.010, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento ao mandado de Execução Fiscal n° 045/2007, em que é Exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná, e Executados L. E. Comércio de Combustíveis Ltda e outros. = **Valor da Execução:** R\$.23.726,04 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$.135,83. = FUNREJUS - R\$.47,46. = Nova Esperança, 13 de agosto de 2.010.

Silvia Aparecida Remundini (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

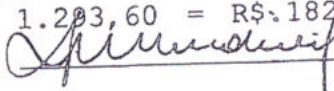
R - 26/2.042 = Prot. 86.199 em 19/09/2011 = **ARRESTO = Credor: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R. L. AUTO POSTO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título:** Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 01 de setembro de 2011, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, em cumprimento a Carta Precatória n° 2631-44.2011. 8.16.0119, oriunda do Juízo de Direito da Vara Cível da comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n° 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executados R. L. Auto Posto Ltda e Everson Rodrigues.

continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac3197

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

Silvia Aparecida Remundini

Rodrigues.= Valor da Causa: R\$.81.080,41 (oitenta e um mil oitenta reais e quarenta e um centavos).= Avaliação do imóvel: R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais).= Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade do executado Everson Rodrigues. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.203,60 = R\$.182,40.= Nova Esperança, 19 de setembro de 2.011.  (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 27/2.042 = Prot. 89.836 em 13/11/2012 = Nos termos do Of. n.º 14/2012, datado de 09 de novembro de 2012, devidamente assinado pelo MM. Juiz Substituto Pedro de Alcântara Soares Bicudo, expedido pelo Juízo de Direito da 10ª (Décima) Secretaria do Civil do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos sob n.º 2956-82.2012.8.16.0119, de Ação Monitória, em que é requerente ART. PETRO COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA e são requeridos EVERSON RODRIGUES e POSTO CASTELÃO LTDA, procedo a presente averbação para constar a **AÇÃO MONITÓRIA**, referente ao imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de EVERSON RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF n.º 617.311.539-53, RG n.º 4.040.650-6-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, n.º 988, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR, e POSTO CASTELÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.764.753/0001-72, com sede na Avenida Perimetral Trancredo Neves, n.º 278, na cidade de Presidente Castelo Branco-PR, nos termos da decisão judicial a seguir transcrita: "Autos n.º 0002956-82.2012.8.16.0119. I - A pretensão do autor visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita (documentos que instruíram a inicial), sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitória é pertinente (CPC, 1102.a). II - Assim, defiro a expedição de mandado de citação para pagamento no prazo de 15 dias, advertindo-se os réus de que caso efetuem o pagamento haverá isenção de custas e honorários advocatícios (CPC, 1102, c, parágrafo 1º). III - Deverá constar do mandado de citação que nesse prazo os réus poderão oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (CPC, 1102, c). IV - Com base no poder geral de cautela, previsto no artigo 798 do Código de Processo Civil, Defiro o pedido formulado pelo autor, visando à averbação da presente ação no Serviço de Registro Imobiliário competente, uma vez que referida medida não se caracteriza como restritiva ao exercício de propriedade, evitando, outrossim, litígios e prejuízos a terceiros. Nesse sentido: Agravo de Instrumento. Medida Cautelar Inominada. Ação Monitória. Realização de Averbação Junto ao Registro Imobiliário da Existência da Ação. Possibilidade. Averbação que não acarreta a Indisponibilidade do Bem. Prevenção de Litígios Futuros e Prejuízos a Terceiros. Poder de Cautela do Juiz. Decisão Mantida. Recurso Não Provido. (TJPR - 6ª C. Continua na ficha 05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
Oficial
Livro 2 - REGISTRO GERAL



↓

M. 2.042

Matrícula N.º 2.042 Data: 20 de Dezembro de 1976

Ficha 05

Cível - AI 643798-1 - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Ana Lúcia Lourenço - Unânime - J. 30.03.2010). = Dou fé. Emol. VRC: 630,00 = R\$.88,83. = Nova Esperança, 13 de novembro de 2012. *[Assinatura]* (Silvia Aparecida Remundini). = Escrevente.-

R - 28/2.042 = Prot. 92.365 em 23/09/2013 = ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: POSTO CASTELAO LTDA e EVERSON RODRIGUES. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título: Auto de Arresto, Avaliação e Depósito expedido aos 04 de setembro de 2013, nesta cidade e comarca de Nova Esperança-PR, em cumprimento ao mandado extraído dos autos de Execução Fiscal n.º 1821-45.2006.8.16.0119, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executado Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin. = Valor da Execução: R\$.63.098,22 (sessenta e três mil e noventa e oito reais e vinte e dois centavos). = Avaliação do imóvel: R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues e sua mulher, Lucia Helena Benedicto Rodrigues. Dou fé. Nova Esperança, 23 de setembro de 2.013. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 29/2.042 = Prot. 93.145 em 18/12/2013 = ARRESTO = Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ. = Devedor: R.L.AUTO POSTO LTDA. = Depositária Pública: Maria Izabel Fratini de Oliveira. = Título: Auto de Arresto e Depósito expedido aos 17 de dezembro de 2013, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado pelo Oficial de Justiça Wladimir Scramin, em cumprimento a Carta Precatória n.º 3053-48.2013.8.16.0119, oriunda do Juízo de Direito da Comarca de Colorado-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal n.º 039/2007, em que é exequente Fazenda Pública do Estado do Paraná e executada R. L. Auto Posto Ltda. = Valor da Execução: R\$.81.080,41 (oitenta e um mil, oitenta reais e quarenta e um centavos). = Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues. Dou fé. = Nos termos do art. 39 da Lei n.º 6.830/80 c/c art. 4º, I, da Lei n.º 9.289/96, não está sujeita ao pagamento de custas e emolumentos. = Nova Esperança, 18 de dezembro de 2013. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente.-

R - 30/2.042 = Prot. 93.308 em 15/01/2014 = PENHORA JUDICIAL = Credor:
Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac3197

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

[Assinatura]

FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA.= Devedor: L E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA e EVERSON RODRIGUES.= Depositária Pública: MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA.= Título: Auto de Conversão de Arresto em Penhora, emitido aos 22 de novembro de 2013, devidamente assinado pelo Juiz de Direito Substituto Rafael Altoé, e Ofício n° 001/2014, emitido aos 07 de janeiro de 2014, devidamente assinado pela Chefe de Secretaria Pauline Oesterle, ambos emitidos pelo Juízo de Direito da Secretaria Civil e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, autos de Execução Fiscal autuado sob n° 0001733-70.2007.8.16.0119 (45/2007), que move Fazenda Pública do Estado do Paraná em face de LE Comércio de Combustíveis Ltda e Everson Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.22.540,10 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).=
Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula, de propriedade de Everson Rodrigues e sua mulher, Lucia Helena Benedicto Rodrigues. Dou fé. Nova Esperança, 15 de janeiro de 2014.
 (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 31/2.042 = Prot. 98.381 em 15/10/2015 = **PENHORA JUDICIAL** = Nos termos do Ofício n° 702/2015, que fica arquivado juntamente com a Decisão expedida aos 03 de setembro de 2015, devidamente assinada pela M.M. Juíza de Direito Substituta Helênika Valente de Souza Pinto, da Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR e Termo de Penhora, autos de Carta Precatória Cível, autuado sob n° 0002631-44.2011.8.16.0119, oriunda da Comarca de Colorado-PR expedida no autos de Execução Fiscal n° 39/2007, em que é exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e executado Everson Rodrigues e outro, procedo a presente averbação a fim de constar a conversão do Arresto registrado sob n° R-26/2.042, em **PENHORA**. Dou fé.= Nova Esperança, 15 de outubro de 2015.
 (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 32/2.042 = Prot. 100.655 em 26/08/2016 = **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** = **Credor: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** CNPJ n° 76.416.890/0001-89, Nova Esperança-PR.= **Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA,** CNPJ n° 75.764.753/0001-72, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; **EVERSON RODRIGUES,** CPF n° 617.311.539-53, Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança-PR.= **Título:** Auto Conversão de Arresto em Penhora expedido aos 04 de março de 2016, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, de Execução Fiscal, autos n° 0001743-17.2007.8.16.0119, em que é exequente Governo do Paraná - Secretaria de Estado da Fazenda e executado Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.31.564,32 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).=
Objeto: O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.=

Continua na ficha 06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
 REGISTRO DE IMÓVEIS
EDSON LUIZ DUARTE DIAS
 Oficial
 Livro 2 - REGISTRO GERAL



JL

M. 2.042

Matrícula N.º 2.042

Data:

20 de Dezembro de 1976

Ficha 06

OBS: Arresto registrado sob n° R-22/2.042, deste Ofício. Dou fé.= Nova Esperança, 26 de agosto de 2016. *Murundini* (Silvia Aparecida Remundini).= Escrevente.-

AV - 33/2.042 = Prot. 100.858 em 28/09/2016 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Auto de Levantamento de Penhora expedido aos 25 de junho de 2014, pela Vara Cível e Anexos do Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença autuado sob n° 0001555-58.2006.8.16.0119 (966/2006), em que é requerente Everson Rodrigues e Posto Castelão Ltda e requerida Art Petro Distribuidora de Combustíveis Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob n° R-21/2.042. Dou fé. Emol. VRC: 646,80 = R\$.117,71.= Nova Esperança, 28 de setembro de 2016. *Murundini* (Elio Duarte Dias Neto).= Substituto.-

R - ~~34/2.042~~ = Prot. 101.746 em 19/01/2017 = **PENHORA JUDICIAL = Credor: BANCO DO BRASIL S/A** (CPF/CNPJ: 00.000.000/0509-62), Av. 14 de Dezembro, 501, Nova Esperança-PR.= **Devedor: POSTO CASTELÃO LTDA** (CPF/CNPJ: 75.764.753/0001-72) Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco/PR - CEP: 87.180-000; **EVERSON RODRIGUES** (CPF/CNPJ: 617.311.539-53) Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança/PR; **LÚCIA HELENA BENEDICTO RODRIGUES** (CPF/CNPJ: 991.089.099-20) Rua 31 de março, 988, centro, Nova Esperança/PR - Cep: 87.600-000.= **Título:** Termo de Penhora expedido aos 26 de agosto de 2016, pela Secretaria Cível e Anexos, desta Cidade e Foro Regional de Nova Esperança da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, devidamente assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído do processo 0001656-95.2006.8.16.0119 em que é Exequente Banco do Brasil S/A, e Executados Posto Castelão Ltda; Everson Rodrigues; Lúcia Helena Benedicto Rodrigues.= **Valor da Causa:** R\$.131.833,54.= **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.263,67, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.235,43.= Nova Esperança, 19 de janeiro de 2.017. *Murundini* (Adlíz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 35/2.042 = Prot. 102.363 em 20/04/2017 = **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA = Credor: GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA,** CNPJ n° 76.416.890/0001-89, Nova Esperança-PR.= **Devedor: AUTO POSTO CASTELO LTDA,** CNPJ n° 08.475.037/0001-88, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; **POSTO CASTELÃO LTDA,** CNPJ n°

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a977cc-6460-44db-80a4-65982ac319f7

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13

75.764.753/0001-72, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, Presidente Castelo Branco-PR; **EVERSON RODRIGUES**, CPF nº 617.311.539-53, representado por Alcides Aparecido Ferraz, CPF nº 590.479.099-68, Avenida Perimetral Tancredo Neves, 278, na cidade de Presidente Castelo Branco-PR. = **Título:** Termo Conversão de Arresto em Penhora expedido aos 23 de março de 2017, nesta cidade e Foro Regional de Nova Esperança-PR, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0001821-45.2006.8.16.0119, em que é exequente Governo do Paraná-Secretaria de Estado da Fazenda e executados Auto Posto Castelo Ltda, Posto Castelão Ltda e Everson Rodrigues. = **Valor da Causa:** R\$.44.430,73 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e três centavos). = **Avaliação do Imóvel:** R\$.350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). = **Objeto:** O imóvel descrito na ficha 1, da presente matrícula. = **OBS:** Arresto registrado sob nº R-28/2.042, deste Ofício. = Dou fé. Nova Esperança, 08 de maio de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 36/2.042 = Prot. 103.297 em 15/08/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da Carta Precatória expedida aos 13 de julho de 2017, pela Vara da Fazenda Pública de Colorado - PROJUDI - Comarca de Colorado-PR, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, extraído dos autos de Execução Fiscal autuado sob nº 0001542-69.2007.8.16.0072, em que é exequente Estado do Paraná, e executados Everson Rodrigues e R.L. Auto Posto Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do Arresto registrado sob nº R-26/2.042. Dou fé. Nova Esperança, 11 de setembro de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 37/2.042 = Prot. 103.297 em 15/08/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos da Carta Precatória expedida aos 13 de julho de 2017, pela Vara da Fazenda Pública de Colorado - PROJUDI - Comarca de Colorado-PR, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim, extraído dos autos de Execução Fiscal autuado sob nº 0001542-69.2007.8.16.0072, em que é exequente Estado do Paraná, e executados Everson Rodrigues e R.L. Auto Posto Ltda, procedo a presente averbação para constar o cancelamento do Arresto registrado sob nº R-29/2.042. Dou fé. Nova Esperança, 11 de setembro de 2017. (Elio Duarte Dias Neto). = Substituto.-

AV - 38/2.042 = Prot. 103.997 em 22/11/2017 = **PARA CANCELAMENTO** = Nos termos do Levantamento de Penhora expedido aos 20 de novembro de 2017, pela Vara Cível de Nova Esperança - PROJUDI - Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial autuado sob nº 0001656-95.2006.8.16.0119, em que é exequente Banco do Brasil S/A, e executado

Continua na ficha 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança
REGISTRO DE IMÓVEIS

Danusa Maria de Camargo Dias Araujo
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

20 de Dezembro de 1976



Handwritten signature

M. 2.042



Matricula N.º 2.042 Data:

Ficha 07

Everson Rodrigues, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da Penhora Judicial registrada sob nº R-34/2.042. Dou fé. Emol. VRC: 646,80 = R\$.117,71.= Nova Esperança, 23 de novembro de 2017.
Adliz Emilia Cancian Lopes (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 39/2.042 = Prot. 106.404 em 18/09/2018 = **PENHORA JUDICIAL** = **Credor:** ESTADO DO PARANA, CNPJ nº 76.416.940/0001-28, Rua Marechal Candido Rondon, 1303, Centro, Paranavaí-PR.= **Devedor:** EVERSON RODRIGUES, CPF nº 617.311.539-53, Rua 31 de Março, 988, Nova Esperança-PR; L E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.437.158/0001-59, Av. 14 de Dezembro, 334, centro, Nova Esperança-PR.= **Título:** Termo de Penhora expedido aos 12 de setembro de 2018, pela Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, assinado digitalmente pelo M.M. Juiz de Direito Substituto Dr. Leandro Albuquerque Muchiuti, extraído do processo nº 0003436-26.2013.8.16.0119, de Execução Fiscal, em que é Exequente Estado do Paraná, e Executados Everson Rodrigues e L E Comércio de Combustíveis Ltda.= **Valor da Causa:** R\$.54.580,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).= **Objeto:** O imóvel da presente matrícula.= **FUNREJUS** - Recolhido R\$.109,16, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: 1.293,60 = R\$.249,66.= Nova Esperança, 27 de setembro de 2018.
Adliz Emilia Cancian Lopes (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 17a97cc-6460-44db-80a4-65962ac319f7

Esse documento foi assinado digitalmente por DANUSA MARIA DE CAMARGO DIAS - 15/04/2020 14:13